



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sra. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/5181/2014**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.faecet.rj.gov.br.

1.5 Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail pregao@faetec.rj.gov.br

1.5.1 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

1.6 Os interessados **poderão formular impugnações** ao edital em **até 2 (dois) dias úteis** anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail pregão@faetec.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.**

2.1.1 A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

2.1.2 Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE VI - Merenda Escolar** e como **SUBLOTE - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do presente Edital.

2.2 O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo **período de 12 (doze) meses**, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de alimentação.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

| POSIÇÃO | DIA | MÊS | ANO | HORÁRIO |
|---|--|-----|------|---------|
| Início acolhimento das propostas | 11 | 09 | 2014 | 18:30h |
| Limite acolhimento das propostas | 30 | 09 | 2014 | 14:00h |
| Data de abertura e realização do Pregão | 30 | 09 | 2014 | 15:00h |
| Processo nº | E-26/005/5181/2014 | | | |
| Tipo | MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO | | | |
| Prazo para impugnação | Até o dia 26/09/2014 às 15:00h | | | |
| Data da publicação | DOERJ e Jornal Monitor Mercantil - 10/09/14 | | | |
| Portal | www.compras.rj.gov.br | | | |

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | MERENDA | CONSUMO |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Fonte: | 22 | 00 |
| Programa de Trabalho: | 40440.123060121.2253 | 40440.123630121.2167 |
| Natureza da Despesa: | 3390 | 3390 |

4.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$5.342.134,60 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$164.956,22 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$5.507.090,82 (Cinco milhões, quinhentos e sete mil, noventa reais e oitenta e dois centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

4.3 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a **Tabela FGV/TCE Preço Posto (utilização da tabela disponível, Maio de 2014)**, e a **TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS VAREJO DE MERCADO**, considerando o valor médio encontrado (Anexo V do Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE,



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único.**

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Fundação, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

6.4.1 No caso de não cumprimento do contido no **subitem 6.4**, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

7.2.1 A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

7.2.1.1 A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

7.2.1.2 Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

7.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

9.1.3 Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital.**

9.4 A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.6 A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1.**

9.7 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.8 As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3.**

9.8.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

10.5 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

10.7.2 O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

11.2 O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.3.3 Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

11.6 À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

- a) a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;
- b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

12.1.4 Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

12.1.5 Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.6 O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**.

12.1.6.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5**.

12.1.6.2 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6**.

12.2 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.2 Habilitação Jurídica:

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
 - c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

c.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2 Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.3 Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

12.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

a.4 Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS: Ser \grave{a} considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

b) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 “a”, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Eletrônico, através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.
- b) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda do respectivo Lote, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- b.1** Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12ºC, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- b.2** Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- b.3** Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- b.4** Presença de estrados nos veículos de transporte;
- b.5** Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- c) A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

- c.1 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.
- c.2 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

12.6.1 Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual nº 5.069 de 16 de julho de 2007.

12.8 Inspeção Técnica FAETEC

12.8.1 As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

12.8.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII do Termo de Referência), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora. Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

12.8.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: organização, limpeza, ventilação, iluminação e produtos impróprios para o consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens, todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.8.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com condição de Imprópria;

12.8.4 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através do telefone 2332-4041, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

12.8.4.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao corpo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através do telefone ali descrito, sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.

13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (ANEXO IX) em substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

14 - DAS FICHAS TÉCNICAS, AMOSTRAS E OUTROS

14.1 As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

14.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

15.2 A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor

15.3 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.

15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

15.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 15.3.**

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

16.2.1 O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.**

16.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo III) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

16.3.1 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo IV) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

16.4 Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

16.5 Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 16.3** poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 056/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

16.6 Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

17.2 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

17.3.1 Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação assumida.

17.6 A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

17.7 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17.8 Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de emprenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **18.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **18.1**:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas.

18.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 18.1**, e no **item 18.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

18.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 18.1**.

18.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.13 As penalidades previstas no **item 18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

18.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 18.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

20 – DO PRAZO

20.1 O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

21 - GARANTIA

21.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em



EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

21.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

21.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

21.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5 Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2014
(Aquisição com Contrato - SIGA)

- I.** Mapa
- II.** Custo do Lote com Corte
- III.** Quantidade Estimada de Lanche e Refeição
- IV.** Quantidade de Gêneros – **Merenda**
Quantidade de Gêneros – **Consumo**
- V.** Pesquisa de Mercado
- VI.** Cardápios
- VII.** Plano de Distribuição
- VIII.** Check List
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** - Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Minuta Contratual.
- **Anexo IX** - Cartilhas

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

22.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2014.

FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Maria Cristina Lacerda Silva
Presidente

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls.: _____

Rubrica: _____

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 056/2014

A realizar-se em: 30/09/2014 às 15:00 horas

Requisições: PAM"s nºs 184, 172, 174 e 185/2014

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 056/2014**

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|----------------------|-------|------------|---------------------|----------------|-------|
| | | Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC , nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC. | | | | | | |
| | | LOTE VI | | | | | | |
| | | MERENDA | | | | | | |
| | | PAM 0172/2014 | | | | | | |
| 1 | 8915.004.0109 (ID - 56920) | 1 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE | 4670 KG | | R\$ 2,5300 | | | |
| 2 | 8915.006.0071 (ID - 56923) | 2 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA | 8530 KG | | R\$ 2,2800 | | | |
| 3 | 8915.006.0079 (ID - 57226) | 3 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA | 2490 KG | | R\$ 2,1800 | | | |
| 4 | 8925.001.0004 (ID - 53607) | 4 - ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG | 1 KG | | R\$ 1,8500 | | | |

OBSERVAÇÕES:

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

Prazo de Entrega: 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

Local de Entrega: CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: ____/____/2014

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°

Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| | | Continuação LOTE VI - MERENDA | | | | | | |
| | | PAM 0172/2014 | | | | | | |
| 5 | 8915.009.0034 (ID - 56983) | 5 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL | 620 KG | | R\$ 4,5900 | | | |
| 6 | 8915.006.0072 (ID - 56985) | 6 - LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA | 1 KG | | R\$ 2,2800 | | | |
| 7 | 8915.009.0035 (ID - 56986) | 7 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1360 KG | | R\$ 4,5600 | | | |
| 8 | 8950.003.0127 (ID - 127023) | 8 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ALECRIM, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 20,0000 | | | |
| 9 | 8915.006.0005 (ID - 9240) | 9 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1820 KG | | R\$ 8,4300 | | | |
| 10 | 8955.001.0004 (ID - 59141) | 10 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR | 1 UN | | R\$ 3,9600 | | | |
| 11 | 8905.010.0002 (ID - 59142) | 11 - ALMONDEGA,ORIGEM: AVE, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE DE FRANGO MOIDA, FARINHA DE ROSCA, AGUA, SAL, PROTEINAS VEGETAIS, FORNECIMENTO: CAIXA 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 10,2400 | | | |
| 12 | 8920.004.0051 (ID - 59140) | 12 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G | 1 UN | | R\$ 4,4800 | | | |
| 13 | 8915.001.0004 (ID - 705) | 13 - ARROZ,TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG | 45080 UN | | R\$ 2,3700 | | | |
| 14 | 8915.001.0001 (ID - 702) | 14 - ARROZ,TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG | 1 UN | | R\$ 2,5000 | | | |
| 15 | 8905.008.0057 (ID - 77436) | 15 - PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 17020 UN | | R\$ 5,9900 | | | |
| 16 | 8920.004.0050 (ID - 59139) | 16 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: CEREAL AVEIA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G | 1 UN | | R\$ 2,0100 | | | |
| 17 | 8945.001.0004 (ID - 57785) | 17 - AZEITE OLIVA,TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML | 2360 UN | | R\$ 10,4300 | | | |
| 18 | 8950.001.0008 (ID - 57753) | 18 - AZEITONA,COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G | 770 UN | | R\$ 7,8700 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 19 | 8915.004.0114 (ID - 57229) | 19 - FRUTAS,NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 12480 KG | | R\$ 2,2100 | | | |
| 20 | 8915.004.0013 (ID - 7916) | 20 - FRUTAS,NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 3,1100 | | | |
| 21 | 8915.006.0008 (ID - 9243) | 21 - LEGUMES,NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 2,3700 | | | |
| 22 | 8915.002.0001 (ID - 26830) | 22 - BATATA FRITA,ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL Observação: PESQUISA DE MERCADO | 150 KG | | R\$ 13,9000 | | | |
| 23 | 8915.006.0009 (ID - 9244) | 23 - LEGUMES,NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 11510 KG | | R\$ 2,8000 | | | |
| 24 | 8915.006.0011 (ID - 9246) | 24 - LEGUMES,NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 4990 KG | | R\$ 2,1800 | | | |
| 25 | 8920.001.0045 (ID - 57004) | 25 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 111400 UN | | R\$ 0,3900 | | | |
| 26 | 8920.001.0041 (ID - 55543) | 26 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: RECHEIO SABOR: GOIABA, FORNECIMENTO: PESO LÍQUIDO 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 177720 UN | | R\$ 0,3900 | | | |
| 27 | 8920.001.0039 (ID - 55541) | 27 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES, RECHEIO / SABOR: BAUNILHA E CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 127200 UN | | R\$ 0,5900 | | | |
| 28 | 8920.001.0047 (ID - 57011) | 28 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 10,0500 | | | |
| 29 | 8920.001.0038 (ID - 55539) | 29 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MARIA, RECHEIO / SABOR: DOCE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 127200 UN | | R\$ 0,9900 | | | |
| 30 | 8920.001.0037 (ID - 55538) | 30 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G | 126000 UN | | R\$ 0,4200 | | | |
| 31 | 8920.001.0035 (ID - 55536) | 31 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 9,4500 | | | |
| 32 | 8920.001.0036 (ID - 55537) | 32 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 127200 UN | | R\$ 0,9900 | | | |
| 33 | 8915.009.0043 (ID - 57082) | 33 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 3,7400 | | | |
| 34 | 8955.002.0012 (ID - 57047) | 34 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS | 1 UN | | R\$ 6,2800 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 35 | 8950.003.0034 (ID - 56009) | 35 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTAÇÃO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G | 1 UN | | R\$ 0,7200 | | | |
| 36 | 8950.003.0054 (ID - 57048) | 36 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G | 1 UN | | R\$ 0,7100 | | | |
| 37 | 8915.005.0025 (ID - 57049) | 37 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G | 1 UN | | R\$ 2,3600 | | | |
| 38 | 8915.004.0088 (ID - 55511) | 38 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 3120 KG | | R\$ 3,3200 | | | |
| 39 | 8905.001.0002 (ID - 3400) | 39 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 1 KG | | R\$ 15,5100 | | | |
| 40 | 8905.001.0015 (ID - 3415) | 40 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 23710 KG | | R\$ 13,9200 | | | |
| 41 | 8905.001.0150 (ID - 73104) | 41 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 3740 KG | | R\$ 5,3300 | | | |
| 42 | 8905.001.0122 (ID - 56299) | 42 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 1 KG | | R\$ 12,7300 | | | |
| 43 | 8905.001.0076 (ID - 3483) | 43 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 12130 KG | | R\$ 13,6000 | | | |
| 44 | 8905.001.0039 (ID - 3439) | 44 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECORA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 1 KG | | R\$ 5,8600 | | | |
| 45 | 8905.001.0135 (ID - 57221) | 45 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO | 14780 KG | | R\$ 8,4000 | | | |
| 46 | 8905.001.0183 (ID - 126994) | 46 - CARNE, TIPO: FRANGO COZIDO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, SEM SAL E ADITIVOS, CORTE: DESFIADO Observação: PESQUISA DE MERCADO | 5170 KG | | R\$ 23,9800 | | | |
| 47 | 8905.001.0133 (ID - 57050) | 47 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO | 7790 KG | | R\$ 6,7800 | | | |
| 48 | 8905.001.0107 (ID - 3515) | 48 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA | 55 KG | | R\$ 10,3100 | | | |
| 49 | 8915.006.0049 (ID - 56495) | 49 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO | 8610 KG | | R\$ 2,0100 | | | |
| 50 | 8915.006.0074 (ID - 57052) | 50 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA | 5490 KG | | R\$ 1,8000 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 51 | 8955.006.0001 (ID - 56889) | 51 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 11,0000 | | | |
| 52 | 8915.006.0015 (ID - 9250) | 52 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 4670 KG | | R\$ 1,2700 | | | |
| 53 | 8950.002.0003 (ID - 59137) | 53 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G | 1 UN | | R\$ 2,5100 | | | |
| 54 | 8915.009.0038 (ID - 57054) | 54 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 77 KG | | R\$ 14,1900 | | | |
| 55 | 8950.003.0128 (ID - 127160) | 55 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COMINHO, APRESENTACAO: MOIDO, DESIDRATADO, FORNECIMENTO: PACOTE KG Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 4,2900 | | | |
| 56 | 8915.009.0040 (ID - 57057) | 56 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 160 KG | | R\$ 3,1000 | | | |
| 57 | 8915.009.0039 (ID - 57056) | 57 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 920 KG | | R\$ 4,3300 | | | |
| 58 | 8950.003.0053 (ID - 57039) | 58 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G | 1 UN | | R\$ 10,5500 | | | |
| 59 | 8920.004.0068 (ID - 78307) | 59 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G | 1 UN | | R\$ 1,5000 | | | |
| 60 | 8910.001.0004 (ID - 57059) | 60 - CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g | 1 UN | | R\$ 1,6000 | | | |
| 61 | 8925.005.0032 (ID - 59136) | 61 - DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG Observação: PESQUISA DE MERCADO | 260 UN | | R\$ 49,9000 | | | |
| 62 | 8915.009.0041 (ID - 57067) | 62 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 510 KG | | R\$ 2,7600 | | | |
| 63 | 8915.006.0076 (ID - 57065) | 63 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G | 1480 UN | | R\$ 1,4800 | | | |
| 64 | 8975.005.0023 (ID - 57123) | 64 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: N/D, FORMULACAO: SOJA, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML Observação: PESQUISA DE MERCADO | 914870 UN | | R\$ 1,1700 | | | |
| 65 | 8950.003.0107 (ID - 78280) | 65 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G | 18420 UN | | R\$ 2,3700 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 66 | 8920.004.0034 (ID - 55573) | 66 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG | 5910 KG | | R\$ 3,3400 | | | |
| 67 | 8920.004.0066 (ID - 77434) | 67 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG | 1870 KG | | R\$ 2,5200 | | | |
| 68 | 8915.003.0014 (ID - 77552) | 68 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G | 620 UN | | R\$ 6,6500 | | | |
| 69 | 8915.003.0013 (ID - 77551) | 69 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G | 820 UN | | R\$ 2,3200 | | | |
| 70 | 8915.003.0012 (ID - 77550) | 70 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G | 920 UN | | R\$ 1,3300 | | | |
| 71 | 8915.003.0005 (ID - 7309) | 71 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE | 19320 KG | | R\$ 4,0300 | | | |
| 72 | 8920.004.0039 (ID - 57068) | 72 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS | 1 UN | | R\$ 2,1200 | | | |
| 73 | 8920.004.0048 (ID - 59133) | 73 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G | 1 UN | | R\$ 1,7600 | | | |
| 74 | 8905.008.0040 (ID - 56133) | 74 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG | 1 KG | | R\$ 12,1200 | | | |
| 75 | 8905.008.0020 (ID - 11780) | 75 - PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Observação: PESQUISA DE MERCADO | 18720 KG | | R\$ 10,4400 | | | |
| 76 | 8920.004.0045 (ID - 57617) | 76 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: ACUCARADO, FORNECIMENTO: SACHET MINIMO 30G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 126000 UN | | R\$ 0,5600 | | | |
| 77 | 8920.004.0024 (ID - 7226) | 77 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE | 3420 KG | | R\$ 1,2300 | | | |
| 78 | 8925.007.0018 (ID - 55605) | 78 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE | 1 KG | | R\$ 8,4700 | | | |
| 79 | 8930.002.0006 (ID - 77345) | 79 - GELEIA, SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 220G | 1 UN | | R\$ 2,6700 | | | |
| 80 | 8930.002.0005 (ID - 65004) | 80 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS | 1 UN | | R\$ 0,4000 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 81 | 8915.009.0042 (ID - 57070) | 81 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 14,4900 | | | |
| 82 | 8975.002.0005 (ID - 77346) | 82 - IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G | 98630 UN | | R\$ 0,5600 | | | |
| 83 | 8915.004.0080 (ID - 55499) | 83 - FRUTAS,NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 2,3800 | | | |
| 84 | 8915.004.0081 (ID - 55500) | 84 - FRUTAS,NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 11230 KG | | R\$ 1,5600 | | | |
| 85 | 8915.004.0026 (ID - 7932) | 85 - FRUTAS,NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 1,8100 | | | |
| 86 | 8910.002.0023 (ID - 57786) | 86 - LEITE,APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML | 653200 UN | | R\$ 1,3200 | | | |
| 87 | 8910.002.0021 (ID - 57101) | 87 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G | 1 UN | | R\$ 2,9200 | | | |
| 88 | 8910.002.0020 (ID - 57075) | 88 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML | 620 UN | | R\$ 2,1800 | | | |
| 89 | 8910.002.0018 (ID - 56135) | 89 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: FERMENTADO, CATEGORIA: LACTOBACILOS VIVOS, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 80 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 0,7800 | | | |
| 90 | 8910.002.0016 (ID - 56128) | 90 - LEITE,APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK | 620 L | | R\$ 2,3700 | | | |
| 91 | 8915.004.0082 (ID - 55502) | 91 - FRUTAS,NOME: LIMÃO, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 880 KG | | R\$ 1,8700 | | | |
| 92 | 8905.006.0003 (ID - 9409) | 92 - LINGUICA,TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEINA ISOLADA DE SOJA., APRESENTACAO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO | 9360 KG | | R\$ 10,9000 | | | |
| 93 | 8915.009.0020 (ID - 55535) | 93 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: LOURO, CONSERVACAO: N/A, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: PESQUISA DE MERCADO | 38 KG | | R\$ 45,5000 | | | |
| 94 | 8915.004.0083 (ID - 55503) | 94 - FRUTAS,NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTACAO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE | 9360 KG | | R\$ 3,5500 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 95 | 8920.005.0002 (ID - 9828) | 95 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1240 KG | | R\$ 4,3800 | | | |
| 96 | 8920.005.0004 (ID - 9830) | 96 - MACARRAO, TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 7,1400 | | | |
| 97 | 8920.005.0007 (ID - 9833) | 97 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1240 KG | | R\$ 3,9400 | | | |
| 98 | 8915.004.0112 (ID - 57104) | 98 - FRUTAS, NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA | 7670 KG | | R\$ 2,4300 | | | |
| 99 | 8950.003.0126 (ID - 127022) | 99 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MANJERICAO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 20,0000 | | | |
| 100 | 8915.004.0084 (ID - 55506) | 100 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 3,0800 | | | |
| 101 | 8945.003.0003 (ID - 57105) | 101 - MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g | 560 UN | | R\$ 2,9100 | | | |
| 102 | 8915.004.0085 (ID - 55507) | 102 - FRUTAS, NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 9360 KG | | R\$ 1,8400 | | | |
| 103 | 8915.004.0086 (ID - 55508) | 103 - FRUTAS, NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO | 4670 KG | | R\$ 2,0900 | | | |
| 104 | 8950.003.0058 (ID - 57225) | 104 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G | 1010 UN | | R\$ 1,4800 | | | |
| 105 | 8920.011.0001 (ID - 57893) | 105 - MINI BOLO, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G | 253600 UN | | R\$ 0,8000 | | | |
| 106 | 8905.001.0134 (ID - 57112) | 106 - CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE | 1 KG | | R\$ 5,2300 | | | |
| 107 | 8950.003.0018 (ID - 5251) | 107 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 6,9900 | | | |
| 108 | 8945.004.0007 (ID - 59224) | 108 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML | 22720 UN | | R\$ 2,7800 | | | |
| 109 | 8950.003.0102 (ID - 77347) | 109 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 320 UN | | R\$ 4,3500 | | | |
| 110 | 8910.004.0009 (ID - 57113) | 110 - OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA | 3870 DZ | | R\$ 3,3400 | | | |
| 111 | 8920.007.0012 (ID - 10758) | 111 - PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G | 1 PCT | | R\$ 3,4400 | | | |
| 112 | 8920.007.0024 (ID - 55560) | 112 - PAO, TIPO: DE MEL, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: CHOCOLATE AO LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 23G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 169560 UN | | R\$ 0,9900 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 113 | 8920.007.0042 (ID - 78291) | 113 - PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 PCT | | R\$ 5,9900 | | | |
| 114 | 8915.006.0029 (ID - 9266) | 114 - LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 920 KG | | R\$ 1,8500 | | | |
| 115 | 8915.004.0087 (ID - 55510) | 115 - FRUTAS, NOME: PERA TIPO ARGENTINA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE | 1 KG | | R\$ 4,7900 | | | |
| 116 | 8915.006.0032 (ID - 9269) | 116 - LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1420 KG | | R\$ 2,9900 | | | |
| 117 | 8915.005.0026 (ID - 57115) | 117 - GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 2,5400 | | | |
| 118 | 8905.004.0017 (ID - 55550) | 118 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA | 1 KG | | R\$ 16,3200 | | | |
| 119 | 8910.005.0030 (ID - 57177) | 119 - QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G | 1 UN | | R\$ 0,7300 | | | |
| 120 | 8910.005.0026 (ID - 56124) | 120 - QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO | 1 KG | | R\$ 15,5100 | | | |
| 121 | 8910.005.0017 (ID - 13234) | 121 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A | 920 KG | | R\$ 23,2500 | | | |
| 122 | 8910.005.0029 (ID - 57118) | 122 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G | 1440 UN | | R\$ 3,6400 | | | |
| 123 | 8910.005.0028 (ID - 57117) | 123 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO | 1 KG | | R\$ 26,8800 | | | |
| 124 | 8915.006.0033 (ID - 9271) | 124 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 920 KG | | R\$ 5,0100 | | | |
| 125 | 8915.009.0044 (ID - 57120) | 125 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 2170 KG | | R\$ 2,2400 | | | |
| 126 | 8910.006.0006 (ID - 57121) | 126 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G | 1 UN | | R\$ 4,5000 | | | |
| 127 | 8920.004.0042 (ID - 57122) | 127 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA SAGU, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G | 1 UN | | R\$ 4,7300 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 128 | 8950.003.0103 (ID - 77437) | 128 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTAÇÃO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL | 2620 KG | | R\$ 1,3100 | | | |
| 129 | 8905.009.0002 (ID - 14443) | 129 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULAÇÃO: N/A | 1 KG | | R\$ 6,2300 | | | |
| 130 | 8975.005.0024 (ID - 57124) | 130 - SUÇO, TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML | 371370 UN | | R\$ 1,1000 | | | |
| 131 | 8915.004.0113 (ID - 57228) | 131 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 3740 KG | | R\$ 2,7500 | | | |
| 132 | 8950.003.0057 (ID - 57127) | 132 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G | 2440 UN | | R\$ 2,3100 | | | |
| 133 | 8915.006.0037 (ID - 15885) | 133 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 10830 KG | | R\$ 3,1700 | | | |
| 134 | 8920.004.0044 (ID - 57600) | 134 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G | 1 UN | | R\$ 2,5800 | | | |
| 135 | 8915.006.0055 (ID - 56515) | 135 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL | 920 KG | | R\$ 4,9100 | | | |
| 136 | 8950.003.0122 (ID - 114015) | 136 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML ---- COMPLEMENTO DO ITEM: 1090 - VINAGRE BRANCO / 1090 - VINAGRE COLORIDO | 2180 UN | | R\$ 2,2700 | | | |
| | | | | | | | | |
| | | PAM 0174/2014 | | | | | | |
| 1 | 8915.009.0045 (ID - 57222) | 1 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 190 KG | | R\$ 13,2300 | | | |
| 2 | 8915.006.0080 (ID - 59135) | 2 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: SECA, FORNECIMENTO: 500G | 1 UN | | R\$ 3,3900 | | | |
| | | | | | | | | |
| | | PAM 0184/2014 | | | | | | |
| | 8915.004.0176 (ID - 127031) | 1 - FRUTAS, NOME: ABACAXI CROCANTE, APRESENTAÇÃO: LIFIOZADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 G | | R\$ 5,5000 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| | 8925.002.0011 (ID - 59688) | 2 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G | 1 UN | | R\$ 6,4700 | | | |
| | 8920.001.0111 (ID - 127068) | 3 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADINHO DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RICO EM FIBRAS, ALTO TEOR DE PROTEINAS, NAO CONTEM GORDURA TRANS, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 40 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 2,1000 | | | |
| | 8975.002.0010 (ID - 127056) | 4 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SEM SABOR, FORMULAÇÃO: ALIMENTO COM SOJA, 0% DE LACTOSE, FORNECIMENTO: 180 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 1,9900 | | | |
| | 8915.004.0174 (ID - 127029) | 5 - FRUTAS, NOME: BANANA CROCANTE, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, SEM ADIÇÃO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 G | | R\$ 4,7000 | | | |
| | 8920.002.0013 (ID - 127054) | 6 - BOLO, SABOR: BROWNIE COM SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 4,1000 | | | |
| | 8940.002.0001 (ID - 56998) | 7 - BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 0,7200 | | | |
| | 8920.001.0110 (ID - 127042) | 8 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES INTEGRAIS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 33G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 G | | R\$ 2,1000 | | | |
| | 8920.004.0067 (ID - 78290) | 9 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, FORNECIMENTO: 150G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 3,1000 | | | |
| | 8930.002.0004 (ID - 57069) | 10 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULAÇÃO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 0,4900 | | | |
| | 8975.002.0006 (ID - 77454) | 11 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 1,7900 | | | |
| | 8910.002.0037 (ID - 78377) | 12 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CALCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 L | | R\$ 4,3900 | | | |
| | 8910.002.0017 (ID - 56129) | 13 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK | 1 L | | R\$ 2,3900 | | | |
| | 8915.004.0173 (ID - 127028) | 14 - FRUTAS, NOME: MACA CROCANTE, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SEM ADIÇÃO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 40 G | 1 G | | R\$ 5,5000 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|--------------|-----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| | 8915.004.0175 (ID - 127030) | 15 - FRUTAS,NOME: MANGA CROCANTE, APRESENTACAO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, 0% GORDURA TRANS, FORNECIMENTO: 20 G | 1 G | | R\$ 5,5000 | | | |
| | 8920.011.0009 (ID - 127067) | 16 - MINI BOLO,SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 0,8900 | | | |
| | 8920.007.0041 (ID - 77520) | 17 - PAO,TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 5,7900 | | | |
| | 8920.007.0051 (ID - 127069) | 18 - PAO,TIPO: DE MEL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 40 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 4,7700 | | | |
| | 8920.001.0071 (ID - 78289) | 19 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 PCT | | R\$ 2,2500 | | | |
| | 8910.005.0031 (ID - 57326) | 20 - QUEIJO,TIPO: CREMOSO, TIPO POLENGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 0,5500 | | | |
| | 8920.001.0072 (ID - 78308) | 21 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 1,5800 | | | |
| | 8920.001.0112 (ID - 127071) | 22 - BISCOITO / BOLACHA,TIPO: SNACKS DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 25G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 2,1000 | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Nº
Agência: C/C:



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| | | LOTE VI | | | | | | |
| | | CONSUMO | | | | | | |
| | | PAM 0185/2014 | | | | | | |
| 1 | 8915.004.0079 (ID - 55494) | 1 - FRUTAS,NOME: ABACATE, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA | 1 KG | | R\$ 2,6400 | | | |
| 2 | 8915.004.0109 (ID - 56920) | 2 - FRUTAS,NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE | 90 KG | | R\$ 2,5300 | | | |
| 3 | 8915.006.0071 (ID - 56923) | 3 - LEGUMES,NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA | 45 KG | | R\$ 2,2800 | | | |
| 4 | 8915.006.0079 (ID - 57226) | 4 - LEGUMES,NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA | 54 KG | | R\$ 2,1800 | | | |
| 5 | 8925.001.0007 (ID - 59221) | 5 - ACUCAR,TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 2000 UN | | R\$ 2,3400 | | | |
| 6 | 8925.001.0004 (ID - 53607) | 6 - ACUCAR,TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG | 2000 KG | | R\$ 1,8500 | | | |
| 7 | 8925.002.0011 (ID - 59688) | 7 - ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G | 1 UN | | R\$ 6,4700 | | | |
| 8 | 8915.009.0034 (ID - 56983) | 8 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 4,5900 | | | |
| 9 | 8960.001.0007 (ID - 53406) | 9 - AGUA,TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML | 1 UN | | R\$ 0,8700 | | | |
| 10 | 8915.006.0072 (ID - 56985) | 10 - LEGUMES,NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA | 10 KG | | R\$ 2,2800 | | | |
| 11 | 8915.009.0035 (ID - 56986) | 11 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 4,5600 | | | |
| 12 | 8915.006.0005 (ID - 9240) | 12 - LEGUMES,NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 27 KG | | R\$ 8,4300 | | | |
| 13 | 8955.001.0004 (ID - 59141) | 13 - ACHOCOLATADO,CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR | 1 UN | | R\$ 3,9600 | | | |
| 14 | 8915.004.0110 (ID - 56987) | 14 - FRUTAS,NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: SECA, SEM CAROCO, FORNECIMENTO: LATA 200G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 13,0000 | | | |
| 15 | 8915.005.0024 (ID - 56988) | 15 - GRAOS,TIPO: AMENDOIM TORRADO, CASCA: SEM CASCA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 540 UN | | R\$ 4,0000 | | | |
| 16 | 8920.004.0051 (ID - 59140) | 16 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G | 486 UN | | R\$ 4,4800 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 17 | 8920.004.0038 (ID - 56926) | 17 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: ANTIMOFO EM PO, COMPLEMENTO: COMPOSTO DE PROPIONATO DE CALCIO E FECULA DE MANDIOCA OU MILHO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 21,1800 | | | |
| 18 | 8915.001.0004 (ID - 705) | 18 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG | 9 UN | | R\$ 2,3700 | | | |
| 19 | 8915.001.0001 (ID - 702) | 19 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG | 20 UN | | R\$ 2,5000 | | | |
| 20 | 8905.008.0057 (ID - 77436) | 20 - PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 54 UN | | R\$ 5,9900 | | | |
| 21 | 8945.001.0004 (ID - 57785) | 21 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML | 27 UN | | R\$ 10,4300 | | | |
| 22 | 8950.001.0008 (ID - 57753) | 22 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTAÇÃO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G | 10 UN | | R\$ 7,8700 | | | |
| 23 | 8915.004.0114 (ID - 57229) | 23 - FRUTAS, NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 10 KG | | R\$ 2,2100 | | | |
| 24 | 8915.004.0013 (ID - 7916) | 24 - FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A | 10 KG | | R\$ 3,1100 | | | |
| 25 | 8915.006.0008 (ID - 9243) | 25 - LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 2,3700 | | | |
| 26 | 8915.002.0001 (ID - 26830) | 26 - BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL Observação: PESQUISA DE MERCADO | 9 KG | | R\$ 13,9000 | | | |
| 27 | 8915.006.0009 (ID - 9244) | 27 - LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 135 KG | | R\$ 2,8000 | | | |
| 28 | 8915.006.0073 (ID - 56999) | 28 - LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVAÇÃO: MADURA, IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRAUDA, NOVA, CONSISTENTE, FORNECIMENTO: CAIXA | 1 KG | | R\$ 2,5500 | | | |
| 29 | 8915.009.0036 (ID - 57003) | 29 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BERTALHA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 3,8400 | | | |
| 30 | 8915.006.0011 (ID - 9246) | 30 - LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 2,1800 | | | |
| 31 | 8920.001.0047 (ID - 57011) | 31 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 10,0500 | | | |
| 32 | 8920.001.0035 (ID - 55536) | 32 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 9,4500 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 33 | 8920.001.0036 (ID - 55537) | 33 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 0,9900 | | | |
| 34 | 8915.009.0043 (ID - 57082) | 34 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 10 KG | | R\$ 3,7400 | | | |
| 35 | 8955.002.0011 (ID - 57046) | 35 - CAFE, TIPO: SOLUVEL, EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS | 1 UN | | R\$ 5,9800 | | | |
| 36 | 8955.002.0012 (ID - 57047) | 36 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS | 198 UN | | R\$ 6,2800 | | | |
| 37 | 8950.003.0034 (ID - 56009) | 37 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G | 414 UN | | R\$ 0,7200 | | | |
| 38 | 8950.003.0054 (ID - 57048) | 38 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G | 414 UN | | R\$ 0,7100 | | | |
| 39 | 8915.005.0025 (ID - 57049) | 39 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G | 36 UN | | R\$ 2,3600 | | | |
| 40 | 8915.004.0088 (ID - 55511) | 40 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 3,3200 | | | |
| 41 | 8905.001.0002 (ID - 3400) | 41 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 100 KG | | R\$ 15,5100 | | | |
| 42 | 8905.001.0120 (ID - 56297) | 42 - CARNE, TIPO: BUCHO (DOBRADINHA), ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 1 KG | | R\$ 7,9500 | | | |
| 43 | 8905.001.0015 (ID - 3415) | 43 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 100 KG | | R\$ 13,9200 | | | |
| 44 | 8905.001.0150 (ID - 73104) | 44 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 1 KG | | R\$ 5,3300 | | | |
| 45 | 8905.001.0122 (ID - 56299) | 45 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 1 KG | | R\$ 12,7300 | | | |
| 46 | 8905.001.0121 (ID - 56298) | 46 - CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 45 KG | | R\$ 12,6000 | | | |
| 47 | 8905.001.0123 (ID - 56304) | 47 - CARNE, TIPO: PA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA DE 2ª QUALIDADE | 1 KG | | R\$ 9,4400 | | | |
| 48 | 8905.001.0076 (ID - 3483) | 48 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 99 KG | | R\$ 13,6000 | | | |
| 49 | 8905.001.0027 (ID - 3427) | 49 - CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA | 90 KG | | R\$ 18,2400 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 50 | 8905.001.0039 (ID - 3439) | 50 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA | 100 KG | | R\$ 5,8600 | | | |
| 51 | 8905.001.0135 (ID - 57221) | 51 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO | 100 KG | | R\$ 8,4000 | | | |
| 52 | 8905.001.0185 (ID - 129255) | 52 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: SEM VISCERAS, SEM PE E SEM CABECA | 1 KG | | R\$ 4,4800 | | | |
| 53 | 8905.001.0107 (ID - 3515) | 53 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA | 100 KG | | R\$ 10,3100 | | | |
| 54 | 8905.001.0133 (ID - 57050) | 54 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO | 27 KG | | R\$ 6,7800 | | | |
| 55 | 8905.001.0124 (ID - 56305) | 55 - CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PEÇA | 36 KG | | R\$ 11,4000 | | | |
| 56 | 8915.006.0049 (ID - 56495) | 56 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO | 50 KG | | R\$ 2,0100 | | | |
| 57 | 8915.006.0074 (ID - 57052) | 57 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA | 50 KG | | R\$ 1,8000 | | | |
| 58 | 8955.004.0016 (ID - 57076) | 58 - CHA, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 1,9900 | | | |
| 59 | 8950.003.0056 (ID - 57077) | 59 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 10 UN | | R\$ 14,9900 | | | |
| 60 | 8915.009.0045 (ID - 57222) | 60 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 13,2300 | | | |
| 61 | 8955.006.0002 (ID - 57328) | 61 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: CAIXA | 20 KG | | R\$ 15,2800 | | | |
| 62 | 8955.006.0001 (ID - 56889) | 62 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO | 20 KG | | R\$ 11,0000 | | | |
| 63 | 8915.006.0015 (ID - 9250) | 63 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 10 KG | | R\$ 1,2700 | | | |
| 64 | 8950.002.0003 (ID - 59137) | 64 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G | 2727 UN | | R\$ 2,5100 | | | |
| 65 | 8915.009.0038 (ID - 57054) | 65 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 14,1900 | | | |
| 66 | 8925.011.0001 (ID - 57055) | 66 - CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: PO, COR: AMARELO OURO, FORNECIMENTO: CAIXA Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 10,1500 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|---|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 67 | 8915.009.0040 (ID - 57057) | 67 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 3,1000 | | | |
| 68 | 8915.009.0039 (ID - 57056) | 68 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 4,3300 | | | |
| 69 | 8950.003.0053 (ID - 57039) | 69 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G | 100 UN | | R\$ 10,5500 | | | |
| 70 | 8910.001.0004 (ID - 57059) | 70 - CREME LEITE,TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g | 207 UN | | R\$ 1,6000 | | | |
| 71 | 8925.005.0031 (ID - 57066) | 71 - DOCES,NOME: GOIABA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA | 63 KG | | R\$ 8,4300 | | | |
| 72 | 8925.005.0032 (ID - 59136) | 72 - DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG | 72 UN | | R\$ 49,9000 | | | |
| 73 | 8915.009.0041 (ID - 57067) | 73 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 2,7600 | | | |
| 74 | 8950.003.0060 (ID - 57348) | 74 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: ERVA DOCE, APRESENTACAO: SEMENTES, FORNECIMENTO: PACOTE Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 24,0000 | | | |
| 75 | 8915.006.0076 (ID - 57065) | 75 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G | 126 UN | | R\$ 1,4800 | | | |
| 76 | 8915.006.0080 (ID - 59135) | 76 - LEGUMES,NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G | 36 UN | | R\$ 3,3900 | | | |
| 77 | 8925.006.0002 (ID - 6941) | 77 - ESSENCIA AROMATICA,AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML | 459 UN | | R\$ 2,5300 | | | |
| 78 | 8950.003.0107 (ID - 78280) | 78 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G | 216 UN | | R\$ 2,3700 | | | |
| 79 | 8920.004.0034 (ID - 55573) | 79 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG | 9 KG | | R\$ 3,3400 | | | |
| 80 | 8920.004.0049 (ID - 59134) | 80 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G | 18 UN | | R\$ 3,1800 | | | |
| 81 | 8920.004.0066 (ID - 77434) | 81 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG | 3285 KG | | R\$ 2,5200 | | | |
| 82 | 8920.004.0043 (ID - 57248) | 82 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: 1ª QUALIDADE, EXTA-FINA, FORNECIMENTO: SACO 50KG Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 98,0000 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 83 | 8915.003.0014 (ID - 77552) | 83 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G | 1 UN | | R\$ 6,6500 | | | |
| 84 | 8915.003.0013 (ID - 77551) | 84 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G | 1 UN | | R\$ 2,3200 | | | |
| 85 | 8915.003.0012 (ID - 77550) | 85 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G | 1 UN | | R\$ 1,3300 | | | |
| 86 | 8915.003.0005 (ID - 7309) | 86 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE | 72 KG | | R\$ 4,0300 | | | |
| 87 | 8920.004.0039 (ID - 57068) | 87 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLÓGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS | 45 UN | | R\$ 2,1200 | | | |
| 88 | 8920.004.0048 (ID - 59133) | 88 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO QUÍMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G | 990 UN | | R\$ 1,7600 | | | |
| 89 | 8920.004.0047 (ID - 59132) | 89 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLÓGICO, COMPLEMENTO: SECO, INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 125G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 432 UN | | R\$ 10,0800 | | | |
| 90 | 8905.008.0040 (ID - 56133) | 90 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG | 1 KG | | R\$ 12,1200 | | | |
| 91 | 8905.008.0020 (ID - 11780) | 91 - PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Observação: PESQUISA DE MERCADO | 27 KG | | R\$ 10,4400 | | | |
| 92 | 8920.004.0024 (ID - 7226) | 92 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE | 414 KG | | R\$ 1,2300 | | | |
| 93 | 8925.007.0018 (ID - 55605) | 93 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE | 1 KG | | R\$ 8,4700 | | | |
| 94 | 8915.009.0042 (ID - 57070) | 94 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO | 1 KG | | R\$ 14,4900 | | | |
| 95 | 8915.006.0077 (ID - 57071) | 95 - LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 2,9500 | | | |
| 96 | 8950.003.0108 (ID - 79398) | 96 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G | 18 UN | | R\$ 2,5500 | | | |
| 97 | 8915.004.0081 (ID - 55500) | 97 - FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 10 KG | | R\$ 1,5600 | | | |
| 98 | 8915.004.0026 (ID - 7932) | 98 - FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 1,8100 | | | |
| 99 | 8910.002.0021 (ID - 57101) | 99 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G | 1683 UN | | R\$ 2,9200 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 100 | 8910.002.0020 (ID - 57075) | 100 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML | 1683 UN | | R\$ 2,1800 | | | |
| 101 | 8910.002.0016 (ID - 56128) | 101 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK | 2574 L | | R\$ 2,3700 | | | |
| 102 | 8915.005.0028 (ID - 59131) | 102 - GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 4,3400 | | | |
| 103 | 8915.004.0082 (ID - 55502) | 103 - FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 9 KG | | R\$ 1,8700 | | | |
| 104 | 8905.006.0011 (ID - 59339) | 104 - LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTAÇÃO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE | 81 KG | | R\$ 8,3800 | | | |
| 105 | 8905.006.0003 (ID - 9409) | 105 - LINGUIÇA, TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA., APRESENTAÇÃO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 10,9000 | | | |
| 106 | 8915.009.0020 (ID - 55535) | 106 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 45,5000 | | | |
| 107 | 8915.004.0083 (ID - 55503) | 107 - FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE | 10 KG | | R\$ 3,5500 | | | |
| 108 | 8920.005.0002 (ID - 9828) | 108 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 4,3800 | | | |
| 109 | 8920.005.0004 (ID - 9830) | 109 - MACARRAO, TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 7,1400 | | | |
| 110 | 8920.005.0007 (ID - 9833) | 110 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 3,9400 | | | |
| 111 | 8920.005.0010 (ID - 9836) | 111 - MACARRAO, TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 5,2600 | | | |
| 112 | 8950.004.0003 (ID - 57102) | 112 - MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS | 360 UN | | R\$ 3,6900 | | | |
| 113 | 8915.004.0112 (ID - 57104) | 113 - FRUTAS, NOME: MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA | 3 KG | | R\$ 2,4300 | | | |
| 114 | 8915.004.0084 (ID - 55506) | 114 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 10 KG | | R\$ 3,0800 | | | |
| 115 | 8910.003.0004 (ID - 57227) | 115 - MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G | 2000 UN | | R\$ 3,7900 | | | |
| 116 | 8910.003.0003 (ID - 57223) | 116 - MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1800 UN | | R\$ 4,1400 | | | |

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

Data: ____/____/2014

LOTE VI-CONSUMO - Pág. 7/10

SUBTOTAL R\$ _____



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|-----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 117 | 8945.003.0003 (ID - 57105) | 117 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g | 2106 UN | | R\$ 2,9100 | | | |
| 118 | 8945.003.0013 (ID - 129256) | 118 - MARGARINA,SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: INDIVIDUAL, FORMULACAO: COM GORDURA VEGETAL, 80% DE LÍPIDEOS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTETICO, FORNECIMENTO: LATA DE 15KG Observação: PESQUISA DE MERCADO | 5 UN | | R\$ 69,9000 | | | |
| 119 | 8945.003.0005 (ID - 57175) | 119 - MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: PARA FOLHADO, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Observação: PESQUISA DE MERCADO | 882 UN | | R\$ 4,1900 | | | |
| 120 | 8915.004.0085 (ID - 55507) | 120 - FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 10 KG | | R\$ 1,8400 | | | |
| 121 | 8915.004.0086 (ID - 55508) | 121 - FRUTAS,NOME: MELÃO, APRESENTACAO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO | 10 KG | | R\$ 2,0900 | | | |
| 122 | 8950.003.0058 (ID - 57225) | 122 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G | 135 UN | | R\$ 1,4800 | | | |
| 123 | 8915.006.0078 (ID - 57114) | 123 - LEGUMES,NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 5,1800 | | | |
| 124 | 8905.001.0134 (ID - 57112) | 124 - CARNE,TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PACOTE | 1 KG | | R\$ 5,2300 | | | |
| 125 | 8950.003.0018 (ID - 5251) | 125 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 6,9900 | | | |
| 126 | 8950.003.0036 (ID - 56127) | 126 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 27 UN | | R\$ 2,1900 | | | |
| 127 | 8945.004.0007 (ID - 59224) | 127 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML | 738 UN | | R\$ 2,7800 | | | |
| 128 | 8950.003.0102 (ID - 77347) | 128 - CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 27 UN | | R\$ 4,3500 | | | |
| 129 | 8910.004.0009 (ID - 57113) | 129 - OVO,ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA | 4752 DZ | | R\$ 3,3400 | | | |
| 130 | 8915.006.0043 (ID - 55533) | 130 - LEGUMES,NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G | 20 UN | | R\$ 11,4800 | | | |
| 131 | 8920.007.0012 (ID - 10758) | 131 - PAO,TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G | 1 PCT | | R\$ 3,4400 | | | |



**ANEXO I
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|------|----------------------------|--|-------------------------|-------|-------------------|---------------------------|-------------------|-------|
| 132 | 8905.008.0038 (ID - 55551) | 132 - PEIXE,NOME: CORVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/D Observação: PESQUISA DE MERCADO | 27 KG | | R\$ 15,9900 | | | |
| 133 | 8915.006.0029 (ID - 9266) | 133 - LEGUMES,NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 1,8500 | | | |
| 134 | 8915.006.0032 (ID - 9269) | 134 - LEGUMES,NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 2,9900 | | | |
| 135 | 8920.004.0040 (ID - 57116) | 135 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: POLVILHO MANDIOCA, COMPLEMENTO: AZEDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G Observação: PESQUISA DE MERCADO | 324 UN | | R\$ 7,9500 | | | |
| 136 | 8920.004.0052 (ID - 59223) | 136 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: POLVILHO MANDIOCA DOCE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 400 G | 198 UN | | R\$ 2,8400 | | | |
| 137 | 8905.004.0017 (ID - 55550) | 137 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PECA | 360 KG | | R\$ 16,3200 | | | |
| 138 | 8910.005.0030 (ID - 57177) | 138 - QUEIJO,TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G | 1 UN | | R\$ 0,7300 | | | |
| 139 | 8910.005.0026 (ID - 56124) | 139 - QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO | 603 KG | | R\$ 15,5100 | | | |
| 140 | 8910.005.0017 (ID - 13234) | 140 - QUEIJO,TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A | 702 KG | | R\$ 23,2500 | | | |
| 141 | 8910.005.0029 (ID - 57118) | 141 - QUEIJO,TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G | 2000 UN | | R\$ 3,6400 | | | |
| 142 | 8910.005.0028 (ID - 57117) | 142 - QUEIJO,TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO | 1 KG | | R\$ 26,8800 | | | |
| 143 | 8915.006.0033 (ID - 9271) | 143 - LEGUMES,NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 1 KG | | R\$ 5,0100 | | | |
| 144 | 8920.004.0041 (ID - 57119) | 144 - FARINHA/CEREAIS,TIPO: REFORCADOR MASSA, COMPLEMENTO: PARA PAO, FORNECIMENTO: GRANEL Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 KG | | R\$ 6,0400 | | | |
| 145 | 8960.003.0017 (ID - 57327) | 145 - REFRIGERANTE,SABOR: N/D, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: 350 ml Observação: PESQUISA DE MERCADO | 1 UN | | R\$ 1,4400 | | | |
| 146 | 8915.009.0044 (ID - 57120) | 146 - VERDURAS HORTALICAS,NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL | 1 KG | | R\$ 2,2400 | | | |
| 147 | 8910.006.0006 (ID - 57121) | 147 - REQUEIJAO,SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G | 90 UN | | R\$ 4,5000 | | | |



ANEXO I PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fis.: _____
Rubrica: _____

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade / Unidade | Marca | Preço Unitário | Índice Proposto (-) | Valor Unitário | TOTAL |
|--------------|-----------------------------|--|----------------------|-------|----------------|---------------------|----------------|-------|
| 148 | 8950.003.0103 (ID - 77437) | 148 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTAÇÃO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL | 162 KG | | R\$ 1,3100 | | | |
| 149 | 8905.009.0002 (ID - 14443) | 149 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULAÇÃO: N/A | 432 KG | | R\$ 6,2300 | | | |
| 150 | 8975.005.0026 (ID - 57126) | 150 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML | 117 UN | | R\$ 2,5300 | | | |
| 151 | 8975.005.0025 (ID - 57125) | 151 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML | 108 UN | | R\$ 4,2600 | | | |
| 152 | 8975.005.0090 (ID - 129258) | 152 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULAÇÃO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML | 1 UN | | R\$ 4,4300 | | | |
| 153 | 8915.004.0113 (ID - 57228) | 153 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL | 9 KG | | R\$ 2,7500 | | | |
| 154 | 8950.003.0057 (ID - 57127) | 154 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTAÇÃO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G | 18 UN | | R\$ 2,3100 | | | |
| 155 | 8915.006.0037 (ID - 15885) | 155 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A | 10 KG | | R\$ 3,1700 | | | |
| 156 | 8920.004.0044 (ID - 57600) | 156 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G | 1 UN | | R\$ 2,5800 | | | |
| 157 | 8915.006.0055 (ID - 56515) | 157 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVAÇÃO: FRESCA, APRESENTAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL | 27 KG | | R\$ 4,9100 | | | |
| 158 | 8950.003.0122 (ID - 114015) | 158 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML COMPLEMENTO DO ITEM: 9 - VINAGRE BRANCO / 9 - VINAGRE COLORIDO | 18 UN | | R\$ 2,2700 | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | |

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: N°
Agência: C/C:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 056/2014**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
Tel.:2332-4108 - E- mail pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.

2. ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

3. DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até 48 (quarenta e oito horas), a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE.

3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até 03 (três) vezes por semana, conforme avaliação técnica feita pela DAE.

4. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

4.1 Das quantidades de refeições:

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **70.380 (setenta mil e trezentos e oitenta) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote VI**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

4.2 Das quantidades de lanches:

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **224.890 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote VI**, em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

5. DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DOS LOTE e SUBLOTE:

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lotes VI (merenda escolar) e seu respectivo Sublote (gêneros de consumo), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I), bem como o equilíbrio dos referidos lotes, no que tange aos valores a serem Contratados (Anexo II), e o tipo de alimentação a ser oferecida (Anexo III), ou seja, refeições e/ou lanches, em conformidade com o constante nos anexos do presente projeto.

6. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada na tabela FGV/TCE preço posto (última tabela disponível Maio/2014) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na desta tabela (Anexo V).

6.1 No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades. **Vale ressaltar que itens sinalizados nas planilhas em negrito, quantificados com 01 unidade, poderão ser utilizados ao longo do contrato e eventualmente em datas e situações específicas, tais como: aniversariantes do mês (corpo discente), aniversários das Escolas, datas**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

festivas e atendimentos aos alunos diabéticos, assim alunos com intolerância a lactose, alergia a proteínas, ovos, carnes vermelhas e portadores de doença celíaca ou outras enfermidades que venham a ser comunicadas ao Corpo Técnico (nutricionistas) ao longo do período de execução do contrato (Anexo IV).

6.2 A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

7. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

7.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a **CONTRATADA**, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

7.2.1 As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente. Todos os gêneros alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

7.3 Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

7.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls. _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

7.5 Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

7.6 É vedado à CONTRATADA todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

7.7 Manter no transporte presença de estrados higienizados;

7.8 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

7.9 Manter os entregadores devidamente uniformizados;

7.10 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

7.11 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

7.12 Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.13 É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

7.14 Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

7.15 Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



8. DOS CARDÁPIOS:

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2014/2015, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

9. DAS DESPESAS:

9.1 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 5.342.134,60 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$164.956,22 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

9.2 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço posto (utilização da tabela disponível, Maio de 2014) e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE, conforme determinação expressa da Administração da FAETEC.

9.3 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constituam o índice total de desconto final.

10. DA LOGÍSTICA:

10.1 A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

10.1.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

10.1.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;



10.1.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

10.1.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;

10.1.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

10.1.6 A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, **a CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

10.2 A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

10.3 A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

10.4 A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

10.5 Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

10.6 O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

11 CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)

11.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações**. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

11.2- Unidades em obra:

- **CETEP Belford Roxo**

12. INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC

12.1 As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

12.1.1 As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora; Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

12.1.2 O Anexo VIII é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: organização, limpeza, ventilação, iluminação e produtos impróprios para o consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens, todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

12.1.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição de **Imprópria**;

12.2 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através dos telefones 2332-4041, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

12.2.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao copo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através dos telefones ali descritos, **sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



13. DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

13.1 Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE

13.2 Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura

13.3 Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE,emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

13.4 As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):
 - 3.1 Informação Nutricional;
 - 3.2 Tipo (para grãos);
 - 3.3 Classificação (para grãos);
 - 3.4 Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.5 Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);
 - 3.6 Prazo de validade;
 - 3.7 Marca;
 - 3.8 Empresa fabricante;
 - 3.9 Condições de armazenamento;
 - 3.10 Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

3.11 Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

13.5 Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

13.5.1 A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;
- e) Assinatura;
- f) Data.

13.6 As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

14. ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTES SUBANEXOS:

- **SUBANEXO I - Mapa do Rio de Janeiro - Merenda-2014/2015**
- **SUBANEXO II - Custo por Região (lote) - anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual**
- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014.

-----original assinado -----

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
Diretoria Administrativa / FAETEC

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Distribuição das Unidades Faetec - 2014



FAETEC

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

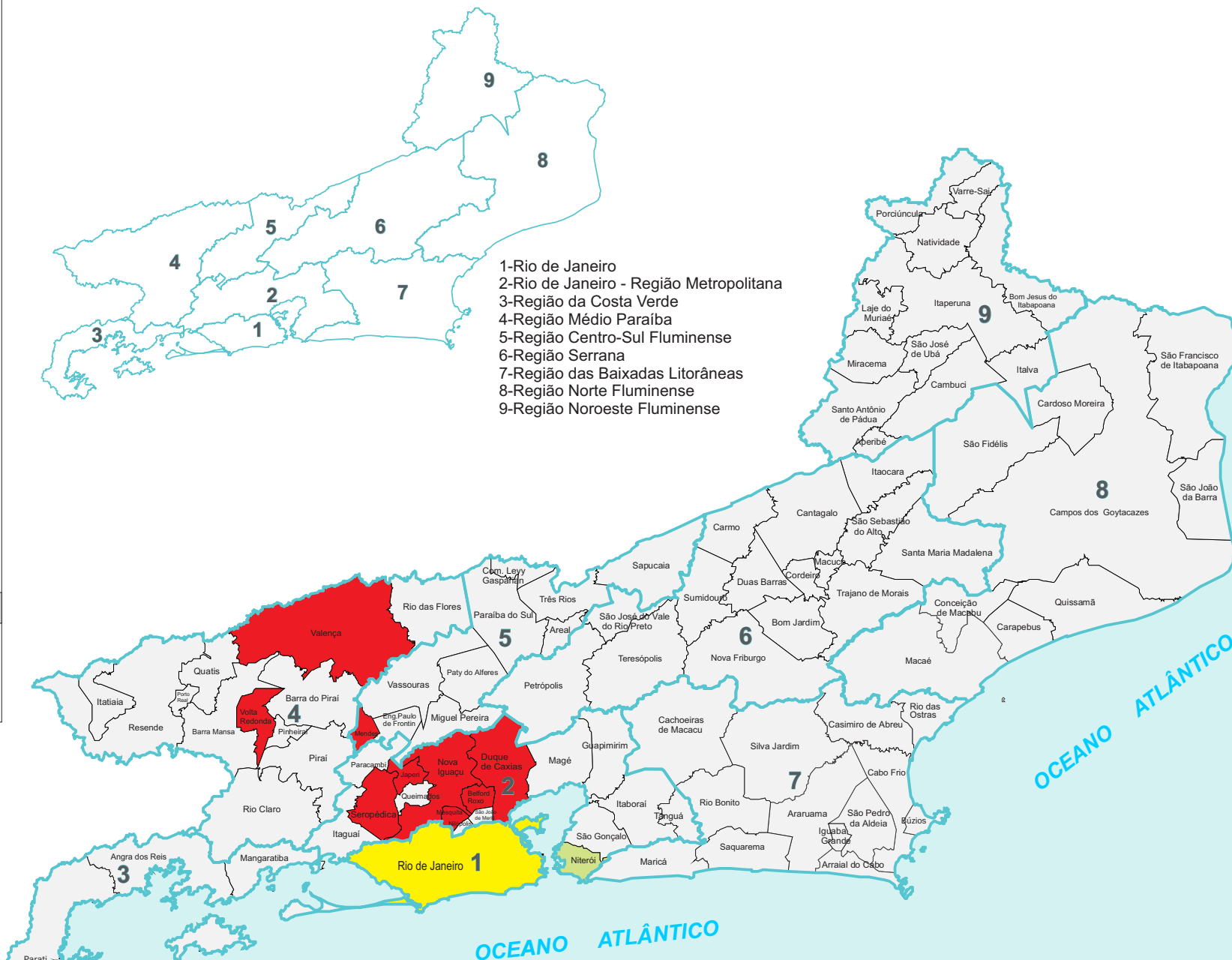
Anexo I

✚ ✚ ✚ Lote VI

1. CDD Barreira do Vasco
2. CDD Jardim Bangu
3. CDD Jardim Novo
4. CETEP Barreto
5. CETEP Belford Roxo
6. CETEP Duque de Caxias
7. CETEP Jacaré
8. CETEP Japeri (vira CVT)
9. CETEP Mendes (vira CVT)
10. CETEP Vila Rosário
11. CETEP Volta Redonda (vira ETE)
12. CVT Belford Roxo
13. CVT Itatiaia (Caxias IV)
14. CVT Mesquita
15. CVT Nova Iguaçu
16. CVT Olavo Bilac
17. CVT Parque São José
18. CVT Parque Muísa
19. CVT Piabetá
20. CVT Seropédica
21. CVT Valença
22. ETE Adolpho Bloch
23. ETE Imbariê

Sub Unidades Lote VI

24. Hotelaria CETEP Mendes
25. Padaria CETEP Jacaré
26. Padaria CETEP Duque de Caxias



ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR (ANUAL) - TABELA TCE PREÇO POSTO -

2º SEMESTRE DE 2014 E 1º SEMESTRE DE 2015

| LOTE | EMPENHO | ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO |
|------|---------|-------------------------|
| VI | MERENDA | R\$ 5.342.134,60 |
| | CONSUMO | R\$ 164.956,22 |

VALOR ANUAL R\$ 5.507.090,82

Obs.: Com base nos valores tabela TCE Maio/2014, publicada mensalmente no site: www.tce.rj.gov.br.
Pesquisa de mercado, para produtos que não constam na tabela TCE.

ANEXO III

PROJETO PARA 2º SEM/2014 e 1º SEM/2015

ESTIMATIVA

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE EXERCÍCIO 2014/2015 - MERENDA ESCOLAR

LOTE VI

| Unidades | Refeição/ Mês | Lanche Líquido/ Mês | Lanche Composto/Mês |
|-----------------------------------|------------------|------------------------|------------------------|
| CDD Barreira do Vasco | - | 504 | - |
| CDD Jardim Bangu | - | 944 | - |
| CDD Jardim Novo | - | 504 | - |
| CETEP Barreto | 35.600 | - | - |
| - ETE Henrique Lage | - | - | 29.260 |
| - Fundamental Henrique Lage | - | - | 13.780 |
| - Centro Cultural | - | 3.888 | - |
| - Esporte | - | 8.480 | - |
| - Informática | - | 3.320 | - |
| - Idiomas | - | 3.800 | - |
| CETEP Belford Roxo | - | 2.720 | - |
| CETEP Duque de Caxias | - | 15.500 | - |
| CETEP Jacaré | - | 5.340 | 960 |
| CETEP Japeri (vira CVT) | - | 3.900 | 1.900 |
| CETEP Mendes (virá CVT) | - | - | 3.600 |
| CETEP Vila Rosário | - | 8.514 | - |
| CETEP Volta Redonda(vira ETE) | 5.500 | 9.600 | 7.872 |
| CVT Belford Roxo | - | 2.640 | 5.340 |
| CVT Itatiaia (Caxias IV) | - | - | 2.600 |
| CVT Mesquita | - | 200 | 6.400 |
| CVT Nova Iguaçu | - | 2.700 | 3.200 |
| CVT Olavo Bilac | - | 300 | 2.900 |
| CVT Parque Muísa | - | 1.580 | 4.240 |
| CVT Parque São José | - | - | 3.800 |
| CVT Piabetá | - | 8.100 | 800 |
| CVT Seropédica | - | 1.720 | 936 |
| CVT Valença | - | - | 640 |
| ETE Adolpho Bloch | 18.400 | - | 22.400 |
| ETE Imbariê | 10.880 | 5.808 | 24.200 |
| Quantitativo total do Lote | 70.380 | 90.062 | 134.828 |

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE VI - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | Média Anual | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|--------|--|------|-------------|---|-------------------|
| 1 | 56920 | Abacaxi | kg | 4670 | 2,53 | 11.815,10 |
| 2 | 56923 | Abóbora Pescoço | kg | 8530 | 2,28 | 19.448,40 |
| 3 | 57226 | Abobrinha Alongada | kg | 2490 | 2,18 | 5.428,20 |
| 4 | 53607 | Açúcar refinado | kg | 1 | 1,85 | 1,85 |
| 5 | 56983 | Agrião | kg | 620 | 4,59 | 2.845,80 |
| 6 | 56985 | Aipim | kg | 1 | 2,28 | 2,28 |
| 7 | 56986 | Alface Lisa | kg | 1360 | 4,56 | 6.201,60 |
| 8 | 127023 | Alecrim um natura | kg | 1 | 20,00 | 20,00 |
| 9 | 9240 | Alho branco | kg | 1820 | 8,43 | 15.342,60 |
| 10 | 59141 | Alimento Achocolatado - lata 400g | und | 1 | 3,96 | 3,96 |
| 11 | 59142 | Almôndega de frango - caixa 500g | und | 1 | 10,24 | 10,24 |
| 12 | 59140 | Amido de milho - 500g | und | 1 | 4,48 | 4,48 |
| 13 | 705 | Arroz parboilizado | kg | 45080 | 2,37 | 106.839,60 |
| 14 | 702 | Arroz Agulinha | kg | 1 | 2,50 | 2,50 |
| 15 | 77436 | Atum em lata com 170g easy off | und | 17020 | 5,99 | 101.949,80 |
| 16 | 59139 | Aveia em farinha - 200g | und | 1 | 2,01 | 2,01 |
| 17 | 57785 | Azeite de oliva - lata 500ml | und | 2360 | 10,43 | 24.614,80 |
| 18 | 57753 | Azeitona verde - 500g | und | 770 | 7,87 | 6.059,90 |
| 19 | 57229 | Banana d'agua | kg | 12480 | 2,21 | 27.580,80 |
| 20 | 7916 | Banana prata | kg | 1 | 3,11 | 3,11 |
| 21 | 9243 | Batata doce | kg | 1 | 2,37 | 2,37 |
| 22 | 26830 | Batata frita palha | kg | 150 | 13,90 | 2.085,00 |
| 23 | 9244 | Batata inglesa | kg | 11510 | 2,80 | 32.228,00 |
| 24 | 9246 | Beterraba | kg | 4990 | 2,18 | 10.878,20 |
| 25 | 57004 | Biscoito c/ recheio em barra - 25g (chocolate) | und | 111400 | 0,39 | 43.446,00 |
| 26 | 55543 | Biscoito c/ recheio em barra - 30g (goiabada) | und | 177720 | 0,39 | 69.310,80 |
| 27 | 55541 | Biscoito cookies - 30g | und | 127200 | 0,59 | 75.048,00 |
| 28 | 57011 | Biscoito doce maisena | kg | 1 | 10,05 | 10,05 |
| 29 | 55539 | Biscoito doce maria - 20g | und | 127200 | 0,99 | 125.928,00 |
| 30 | 55538 | Biscoito salgado 26g | und | 126000 | 0,42 | 52.920,00 |
| 31 | 55536 | Biscoito salgado cream cracker | kg | 1 | 9,45 | 9,45 |
| 32 | 55537 | Biscoito salgado cream craker - 20g | und | 127200 | 0,99 | 125.928,00 |
| 33 | 57082 | Brócolis | kg | 1 | 3,74 | 3,74 |
| 34 | 57047 | Café torrado - 500g | und | 1 | 6,28 | 6,28 |
| 35 | 56009 | Canela casca - 10g | und | 1 | 0,72 | 0,72 |
| 36 | 57048 | Canela pó - 10g | und | 1 | 0,71 | 0,71 |
| 37 | 57049 | Canjica branca - 500g | und | 1 | 2,36 | 2,36 |
| 38 | 55511 | Caqui | kg | 3120 | 3,32 | 10.358,40 |
| 39 | 3400 | Carne bovina Alcatra | kg | 1 | 15,51 | 15,51 |
| 40 | 3415 | Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole) | kg | 23710 | 13,92 | 330.043,20 |
| 41 | 73104 | Carne bovina Fígado | kg | 3740 | 5,33 | 19.934,20 |
| 42 | 56299 | Carne bovina Lagarto plano | kg | 1 | 12,73 | 12,73 |
| 43 | 3483 | Carne bovina Patinho | kg | 12130 | 13,60 | 164.968,00 |
| 44 | 3439 | Carne frango, coxa e sobrecoxa | kg | 1 | 5,86 | 5,86 |
| 45 | 57221 | Carne frango, filé de peito | kg | 14780 | 8,40 | 124.152,00 |
| 46 | 126994 | Carne frango, filé desfiado | kg | 5170 | 23,98 | 123.976,60 |
| 47 | 57050 | Carne frango, peito | kg | 7790 | 6,78 | 52.816,20 |
| 48 | 3515 | Carne suína defumada salgada - toucinho | kg | 55 | 10,31 | 567,05 |
| 49 | 56495 | Cebola | kg | 8610 | 2,01 | 17.306,10 |

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | Média Anual | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|--------|---------------------------------|------|-------------|---|-------------------|
| 50 | 57052 | Cenoura | kg | 5490 | 1,80 | 9.882,00 |
| 51 | 57222 | Cheiro verde | kg | 190 | 13,23 | 2.513,70 |
| 52 | 56889 | Chocolate granulado | kg | 1 | 11,00 | 11,00 |
| 53 | 9250 | Chuchu | kg | 4670 | 1,27 | 5.930,90 |
| 54 | 59137 | Coco ralado - 100g | und | 1 | 2,51 | 2,51 |
| 55 | 57054 | Coentro | kg | 77 | 14,19 | 1.092,63 |
| 56 | 127160 | Cominho desidratado e moído | kg | 1 | 4,29 | 4,29 |
| 57 | 57057 | Couve Flor | kg | 160 | 3,10 | 496,00 |
| 58 | 57056 | Couve Manteiga | kg | 920 | 4,33 | 3.983,60 |
| 59 | 57039 | Cravo da índia - 50g | und | 1 | 10,55 | 10,55 |
| 60 | 78307 | Creme de arroz - 200g | und | 1 | 1,50 | 1,50 |
| 61 | 57059 | Creme de leite - 200g | und | 1 | 1,60 | 1,60 |
| 62 | 59136 | Doce de leite pasta - 10kg | und | 260 | 49,90 | 12.974,00 |
| 63 | 57067 | Espinafre | kg | 510 | 2,76 | 1.407,60 |
| 64 | 57065 | Ervilha conserva - 200g | und | 1480 | 1,48 | 2.190,40 |
| 65 | 59135 | Ervilha seca - 500g | und | 1 | 3,39 | 3,39 |
| 66 | 57123 | Extrato de soja - 200ml | und | 914870 | 1,17 | 1.070.397,90 |
| 67 | 78280 | Extrato de tomate - 300g | und | 18420 | 2,37 | 43.655,40 |
| 68 | 55573 | Farinha de mandioca | kg | 5910 | 3,34 | 19.739,40 |
| 69 | 77434 | Farinha de trigo | und | 1870 | 2,52 | 4.712,40 |
| 70 | 77552 | Feijão branco - 500g | und | 620 | 6,65 | 4.123,00 |
| 71 | 77551 | Feijão fradinho - 500g | und | 820 | 2,32 | 1.902,40 |
| 72 | 77550 | Feijão mulatinho - 500g | und | 920 | 1,33 | 1.223,60 |
| 73 | 7309 | Feijão preto | kg | 19320 | 4,03 | 77.859,60 |
| 74 | 57068 | Fermento biológico - 60g | und | 1 | 2,12 | 2,12 |
| 75 | 59133 | Fermento químico - 100g | und | 1 | 1,76 | 1,76 |
| 76 | 56133 | Filé de cação (em posta) | kg | 1 | 12,12 | 12,12 |
| 77 | 11780 | Filé de peixe merlusa | kg | 18720 | 10,44 | 195.436,80 |
| 78 | 57617 | Flocos de milho - 30g | und | 126000 | 0,56 | 70.560,00 |
| 79 | 7226 | Fubá de milho | kg | 3420 | 1,23 | 4.206,60 |
| 80 | 55605 | Gelatina em pó | kg | 1 | 8,47 | 8,47 |
| 81 | 77345 | Geléia de mocotó - 220g | und | 1 | 2,67 | 2,67 |
| 82 | 65004 | Geléia sabores 15g | und | 1 | 0,40 | 0,40 |
| 83 | 57070 | Hortelã em folhas | kg | 1 | 14,49 | 14,49 |
| 84 | 77346 | Iogurte - 100g sabores diversos | und | 98630 | 0,56 | 55.232,80 |
| 85 | 55499 | Laranja lima | kg | 1 | 2,38 | 2,38 |
| 86 | 55500 | Laranja pera | kg | 11230 | 1,56 | 17.518,80 |
| 87 | 7932 | Laranja seleta | kg | 1 | 1,81 | 1,81 |
| 88 | 57786 | Leite (bebida láctea) - 200ml | und | 653200 | 1,32 | 862.224,00 |
| 89 | 57101 | Leite condensado - 395g | und | 1 | 2,92 | 2,92 |
| 90 | 57075 | Leite de coco - 200ml | und | 620 | 2,18 | 1.351,60 |
| 91 | 56135 | Leite fermentado - 80g | und | 1 | 0,78 | 0,78 |
| 92 | 56128 | Leite integral | l | 620 | 2,37 | 1.469,40 |
| 93 | 55502 | Limão casca fina | kg | 880 | 1,87 | 1.645,60 |
| 94 | 9409 | Linguiça de frango | kg | 9360 | 10,90 | 102.024,00 |
| 95 | 55535 | Louro em folha | kg | 38 | 45,50 | 1.729,00 |
| 96 | 55503 | Maçã nacional | kg | 9360 | 3,55 | 33.228,00 |
| 97 | 9828 | Macarrão espaguete | kg | 1240 | 4,38 | 5.431,20 |
| 98 | 9830 | Macarrão lasanha | kg | 1 | 7,14 | 7,14 |
| 99 | 9833 | Macarrão p/ sopa parafuso | kg | 1240 | 3,94 | 4.885,60 |
| 100 | 57104 | Mamão Comum | kg | 7670 | 2,43 | 18.638,10 |
| 101 | 127022 | Manjerição in natura | kg | 1 | 20,00 | 20,00 |
| 102 | 55506 | Manga espada | kg | 1 | 3,08 | 3,08 |
| 103 | 57105 | Margarina - 500g | und | 560 | 2,91 | 1.629,60 |
| 104 | 55507 | Melancia | kg | 9360 | 1,84 | 17.222,40 |

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | Média Anual | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO | TOTAL CONSUMO R\$ |
|---|--------|----------------------------------|------|-------------|---|---------------------|
| 105 | 55508 | Melão | kg | 4670 | 2,09 | 9.760,30 |
| 106 | 57225 | Milho verde - 200g | und | 1010 | 1,48 | 1.494,80 |
| 107 | 57893 | Mini bolo - 40g | und | 253600 | 0,80 | 202.880,00 |
| 108 | 57112 | Moela de frango limpa | kg | 1 | 5,23 | 5,23 |
| 109 | 5251 | Molho inglês - 900ml | und | 1 | 6,99 | 6,99 |
| 110 | 59224 | Óleo de soja - 900ml | und | 22720 | 2,78 | 63.161,60 |
| 111 | 77347 | Orégano -100g | und | 320 | 4,35 | 1.392,00 |
| 112 | 57113 | Ovos de galinha | dz | 3870 | 3,34 | 12.925,80 |
| 113 | 10758 | Pão de forma - 500g | pct | 1 | 3,44 | 3,44 |
| 114 | 55560 | Pão de mel com chocolate - 23g | und | 169560 | 0,99 | 167.864,40 |
| 115 | 78291 | Pão de queijo - 400g | und | 1 | 5,99 | 5,99 |
| 116 | 9266 | Pepino | kg | 920 | 1,85 | 1.702,00 |
| 117 | 55510 | Pera argentina | kg | 1 | 4,79 | 4,79 |
| 118 | 9269 | Pimentão verde | kg | 1420 | 2,99 | 4.245,80 |
| 119 | 57115 | Pipoca de milho - 500g | und | 1 | 2,54 | 2,54 |
| 120 | 55550 | Presunto cozido | kg | 1 | 16,32 | 16,32 |
| 121 | 57177 | Queijo cremoso 20g (Polenguinho) | und | 1 | 0,73 | 0,73 |
| 122 | 56124 | Queijo Minas | kg | 1 | 15,51 | 15,51 |
| 123 | 13234 | Queijo mussarela | kg | 920 | 23,25 | 21.390,00 |
| 124 | 57118 | Queijo parmesão - 100g | und | 1440 | 3,64 | 5.241,60 |
| 125 | 57117 | Queijo prato | kg | 1 | 26,88 | 26,88 |
| 126 | 9271 | Quiabo | kg | 920 | 5,01 | 4.609,20 |
| 127 | 57120 | Repolho Branco | kg | 2170 | 2,24 | 4.860,80 |
| 128 | 57121 | Requeijão cremoso - 250g | und | 1 | 4,50 | 4,50 |
| 129 | 57122 | Sagu - 500g | und | 1 | 4,73 | 4,73 |
| 130 | 77437 | Sal refinado | kg | 2620 | 1,31 | 3.432,20 |
| 131 | 14443 | Salsicha | kg | 1 | 6,23 | 6,23 |
| 132 | 57124 | Suco de frutas - 200ml | und | 371370 | 1,10 | 408.507,00 |
| 133 | 57228 | Tangerina mexerica | kg | 3740 | 2,75 | 10.285,00 |
| 134 | 57127 | Tempero pronto - 300g | und | 2440 | 2,31 | 5.636,40 |
| 135 | 15885 | Tomate | kg | 10830 | 3,17 | 34.331,10 |
| 136 | 57600 | Trigo quibi - 500g | und | 1 | 2,58 | 2,58 |
| 137 | 56515 | Vagem manteiga | kg | 920 | 4,91 | 4.517,20 |
| 138 | 114015 | Vinagre 750ml * | und | 2180 | 2,27 | 4.948,60 |
| * Vinagre branco - 1090und e Vinagre colorido 1090und | | | | | | 5.342.065,83 |

Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do TCE, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECÍFICOS LEI FEDERAL 12.982/2014 LOTE VI (MERENDA) - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | Média Anual | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|--------|--|------|-------------|---|-------------------|
| 1 | 127031 | Abacaxi crocante - 20g | und | 1 | 5,50 | 5,50 |
| 2 | 59688 | Adoçante em pó | cx | 1 | 6,47 | 6,47 |
| 3 | 127068 | Alimento com soja salgado - 40g | und | 1 | 2,10 | 2,10 |
| 4 | 127056 | Alimento com sabor sabor iogurte - 180g | und | 1 | 1,99 | 1,99 |
| 5 | 127029 | Banana crocante - 20g | und | 1 | 4,70 | 4,70 |
| 6 | 127054 | Brownie com soja - 38g | und | 1 | 4,10 | 4,10 |
| 7 | 56998 | Cereais em barra diet - 25g | und | 1 | 0,72 | 0,72 |
| 8 | 127042 | Cookies integrais de soja - 33g | und | 1 | 2,10 | 2,10 |
| 9 | 78290 | Flocos de milho 150g | und | 1 | 3,10 | 3,10 |
| 10 | 57069 | Geléia diet sachê individual - 15g | und | 1 | 0,49 | 0,49 |
| 11 | 77454 | Iogurte - 100g de soja | und | 1 | 1,79 | 1,79 |
| 12 | 78377 | Leite líquido de soja | L | 1 | 4,39 | 4,39 |
| 13 | 56129 | Leite desnatado | L | 1 | 2,39 | 2,39 |
| 14 | 127028 | Maçã crocante - 40g | und | 1 | 5,50 | 5,50 |
| 15 | 127030 | Manga crocante - 20g | und | 1 | 5,50 | 5,50 |
| 16 | 127067 | Mini bolo sem glútem sem lactose - 40g | und | 1 | 0,89 | 0,89 |
| 17 | 77520 | Pão de Forma Integral - 500g | pct | 1 | 5,79 | 5,79 |
| 18 | 127069 | Pão de mel sem glútem sem lactose - 40g | und | 1 | 4,77 | 4,77 |
| 19 | 78289 | Polvilho tradicional 100g | pct | 1 | 2,25 | 2,25 |
| 20 | 57326 | Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho) | und | 1 | 0,55 | 0,55 |
| 21 | 78308 | Sequinhos tradicional 120g | und | 1 | 1,58 | 1,58 |
| 22 | 127071 | Snacks de soja - 25g | und | 1 | 2,10 | 2,10 |
| | | | | | | 68,77 |

Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

ANEXO IV

MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE VI (CONSUMO) - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | MÉDIA ANUAL | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO* | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|-------|---|------|-------------|--|-------------------|
| 1 | 55494 | Abacate | kg | 1 | 2,64 | 2,64 |
| 2 | 56920 | Abacaxi | kg | 90 | 2,53 | 227,70 |
| 3 | 56923 | Abóbora Pescoço | kg | 45 | 2,28 | 102,60 |
| 4 | 57226 | Abobrinha Alongada | kg | 54 | 2,18 | 117,72 |
| 5 | 59221 | Açúcar confeiteiro - 500g | und | 2.000 | 2,34 | 4.680,00 |
| 6 | 53607 | Açúcar refinado | kg | 2.000 | 1,85 | 3.700,00 |
| 7 | 59688 | Adoçante dietético | cx | 1 | 6,47 | 6,47 |
| 8 | 56983 | Agrião | kg | 1 | 4,59 | 4,59 |
| 9 | 53406 | Água Mineral, sem gás - 500ml | und | 1 | 0,87 | 0,87 |
| 10 | 56985 | Aipim | kg | 10 | 2,28 | 22,80 |
| 11 | 56986 | Alface Lisa | kg | 1 | 4,56 | 4,56 |
| 12 | 9240 | Alho branco | kg | 27 | 8,43 | 227,61 |
| 13 | 59141 | Alimento Achromatado - lata 400g | und | 1 | 3,96 | 3,96 |
| 14 | 56987 | Ameixa seca - lata 200g | und | 1 | 13,00 | 13,00 |
| 15 | 56988 | Amendoim, torrado e moído - 500g | und | 540 | 4,00 | 2.160,00 |
| 16 | 59140 | Amido de milho - 500g | und | 486 | 4,48 | 2.177,28 |
| 17 | 56926 | Antimofo em pó | kg | 1 | 21,18 | 21,18 |
| 18 | 705 | Arroz parboilizado | kg | 9 | 2,37 | 21,33 |
| 19 | 702 | Arroz polido (agulhinha) | kg | 20 | 2,50 | 50,00 |
| 20 | 77436 | Atum em lata com 170g easy off | und | 54 | 5,99 | 323,46 |
| 21 | 57785 | Azeite de oliva - lata 500ml | und | 27 | 10,43 | 281,61 |
| 22 | 57753 | Azeitona verde - 500g | und | 10 | 7,87 | 78,70 |
| 23 | 57229 | Banana d'água | kg | 10 | 2,21 | 22,10 |
| 24 | 7916 | Banana prata | kg | 10 | 3,11 | 31,10 |
| 25 | 9243 | Batata doce | kg | 1 | 2,37 | 2,37 |
| 26 | 26830 | Batata frita palha | kg | 9 | 13,90 | 125,10 |
| 27 | 9244 | Batata inglesa | kg | 135 | 2,80 | 378,00 |
| 28 | 56999 | Berinjela | kg | 1 | 2,55 | 2,55 |
| 29 | 57003 | Bertalha | kg | 1 | 3,84 | 3,84 |
| 30 | 9246 | Beterraba | kg | 1 | 2,18 | 2,18 |
| 31 | 57011 | Biscoito doce maisena | kg | 1 | 10,05 | 10,05 |
| 32 | 55536 | Biscoito salgado cream cracker | kg | 1 | 9,45 | 9,45 |
| 33 | 55537 | Biscoito salgado cream craker - 20g | und | 1 | 0,99 | 0,99 |
| 34 | 57082 | Brócolis | kg | 10 | 3,74 | 37,40 |
| 35 | 57046 | Café solúvel - 100g | und | 1 | 5,98 | 5,98 |
| 36 | 57047 | Café torrado - 500g | und | 198 | 6,28 | 1.243,44 |
| 37 | 56009 | Canela casca - 10g | und | 414 | 0,72 | 298,08 |
| 38 | 57048 | Canela pó - 10g | und | 414 | 0,71 | 293,94 |
| 39 | 57049 | Canjica branca - 500g | und | 36 | 2,36 | 84,96 |
| 40 | 55511 | Caqui | kg | 1 | 3,32 | 3,32 |
| 41 | 3400 | Carne bovina Alcatra | kg | 100 | 15,51 | 1.551,00 |
| 42 | 56297 | Carne bovina Bucho | kg | 1 | 7,95 | 7,95 |
| 43 | 3415 | Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole) | kg | 100 | 13,92 | 1.392,00 |
| 44 | 73104 | Carne bovina Fígado | kg | 1 | 5,33 | 5,33 |
| 45 | 56299 | Carne bovina Lagarto plano | kg | 1 | 12,73 | 12,73 |
| 46 | 56298 | Carne bovina Lagarto redondo | kg | 45 | 12,60 | 567,00 |
| 47 | 56304 | Carne bovina Pá | kg | 1 | 9,44 | 9,44 |

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | MÉDIA ANUAL | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO* | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|--------|---|------|-------------|--|-------------------|
| 48 | 3483 | Carne bovina Patinho | kg | 99 | 13,60 | 1.346,40 |
| 49 | 3427 | Carne bovina, salgada, seca (charque) | kg | 90 | 18,24 | 1.641,60 |
| 50 | 3439 | Carne frango, coxa e sobrecoxa | kg | 100 | 5,86 | 586,00 |
| 51 | 57221 | Carne frango, filé de peito | kg | 100 | 8,40 | 840,00 |
| 52 | 129255 | Carne frango, inteiro | kg | 1 | 4,48 | 4,48 |
| 53 | 57050 | Carne frango, peito | kg | 27 | 6,78 | 183,06 |
| 54 | 3515 | Carne suína defumada salgada - toucinho | kg | 100 | 10,31 | 1.031,00 |
| 55 | 56305 | Carne suína defumada salgada - lombo | kg | 36 | 11,40 | 410,40 |
| 56 | 56495 | Cebola | kg | 50 | 2,01 | 100,50 |
| 57 | 57052 | Cenoura | kg | 50 | 1,80 | 90,00 |
| 58 | 57076 | Chá sabores diversos - caixa c/10 | und | 1 | 1,99 | 1,99 |
| 59 | 57077 | Champignon conserva - 500g | und | 10 | 14,99 | 149,90 |
| 60 | 57222 | Cheiro verde | kg | 1 | 13,23 | 13,23 |
| 61 | 57328 | Chocolate em pó | kg | 20 | 15,28 | 305,60 |
| 62 | 56889 | Chocolate granulado | kg | 20 | 11,00 | 220,00 |
| 63 | 9250 | Chuchu | kg | 10 | 1,27 | 12,70 |
| 64 | 59137 | Coco ralado - 100g | und | 2.727 | 2,51 | 6.844,77 |
| 65 | 57054 | Coentro | kg | 1 | 14,19 | 14,19 |
| 66 | 57055 | Corante em pó | kg | 1 | 10,15 | 10,15 |
| 67 | 57057 | Couve Flor | kg | 1 | 3,10 | 3,10 |
| 68 | 57056 | Couve Manteiga | kg | 1 | 4,33 | 4,33 |
| 69 | 57039 | Cravo da índia - 50g | und | 100 | 10,55 | 1.055,00 |
| 70 | 57059 | Creme de leite - 200g | und | 207 | 1,60 | 331,20 |
| 71 | 57066 | Doce corte goiabada | kg | 63 | 8,43 | 531,09 |
| 72 | 59136 | Doce de leite pasta - 10kg | und | 72 | 49,90 | 3.592,80 |
| 73 | 57067 | Espinafre | kg | 1 | 2,76 | 2,76 |
| 74 | 57348 | Erva doce | kg | 1 | 24,00 | 24,00 |
| 75 | 57065 | Ervilha conserva - 200g | und | 126 | 1,48 | 186,48 |
| 76 | 59135 | Ervilha seca - 500g | und | 36 | 3,39 | 122,04 |
| 77 | 6941 | Essência de baunilha - 25ml | und | 459 | 2,53 | 1.161,27 |
| 78 | 78280 | Extrato de tomate - 300g | und | 216 | 2,37 | 511,92 |
| 79 | 55573 | Farinha de mandioca | kg | 9 | 3,34 | 30,06 |
| 80 | 59134 | Farinha de rosca - 500g | und | 18 | 3,18 | 57,24 |
| 81 | 77434 | Farinha de trigo | kg | 3.285 | 2,52 | 8.278,20 |
| 82 | 57248 | Farinha de trigo - 50kg | und | 1 | 98,00 | 98,00 |
| 83 | 77552 | Feijão branco - 500g | pct | 1 | 6,65 | 6,65 |
| 84 | 77551 | Feijão fradinho - 500g | pct | 1 | 2,32 | 2,32 |
| 85 | 77550 | Feijão mulatinho - 500g | pct | 1 | 1,33 | 1,33 |
| 86 | 7309 | Feijão preto | kg | 72 | 4,03 | 290,16 |
| 87 | 57068 | Fermento biológico - 60g | und | 45 | 2,12 | 95,40 |
| 88 | 59133 | Fermento químico - 100g | und | 990 | 1,76 | 1.742,40 |
| 89 | 59132 | Fermento seco, instantâneo - 125g | und | 432 | 10,08 | 4.354,56 |
| 90 | 56133 | Filé de cação (em posta) | kg | 1 | 12,12 | 12,12 |
| 91 | 11780 | Filé de peixe merlusa | kg | 27 | 10,44 | 281,88 |
| 92 | 7226 | Fubá de milho | kg | 414 | 1,23 | 509,22 |
| 93 | 55605 | Gelatina em pó | kg | 1 | 8,47 | 8,47 |
| 94 | 57070 | Hortelã em folhas | kg | 1 | 14,49 | 14,49 |
| 95 | 57071 | Inhame | kg | 1 | 2,95 | 2,95 |
| 96 | 79398 | Ketchup - 300g | und | 18 | 2,55 | 45,90 |
| 97 | 55500 | Laranja pera | kg | 10 | 1,56 | 15,60 |
| 98 | 7932 | Laranja seleta | kg | 1 | 1,81 | 1,81 |
| 99 | 57101 | Leite condensado - 395g | und | 1.683 | 2,92 | 4.914,36 |
| 100 | 57075 | Leite de coco - 200ml | und | 1.683 | 2,18 | 3.668,94 |
| 101 | 56128 | Leite integral | l | 2.574 | 2,37 | 6.100,38 |

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | MÉDIA ANUAL | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO* | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|--------|-------------------------------------|------|-------------|--|-------------------|
| 102 | 59131 | Lentilha - 500g | und | 1 | 4,34 | 4,34 |
| 103 | 55502 | Limão casca fina | kg | 9 | 1,87 | 16,83 |
| 104 | 59339 | Lingüiça calabresa | kg | 81 | 8,38 | 678,78 |
| 105 | 9409 | Lingüiça de frango | kg | 1 | 10,90 | 10,90 |
| 106 | 55535 | Louro em folha | kg | 1 | 45,50 | 45,50 |
| 107 | 55503 | Maçã nacional | kg | 10 | 3,55 | 35,50 |
| 108 | 9828 | Macarrão espaguete | kg | 1 | 4,38 | 4,38 |
| 109 | 9830 | Macarrão lasanha | kg | 1 | 7,14 | 7,14 |
| 110 | 9833 | Macarrão p/ sopa parafuso | kg | 1 | 3,94 | 3,94 |
| 111 | 9836 | Macarrão talharim | kg | 1 | 5,26 | 5,26 |
| 112 | 57102 | Maionese - 500g | und | 360 | 3,69 | 1.328,40 |
| 113 | 57104 | Mamão Comum | kg | 3 | 2,43 | 7,29 |
| 114 | 55506 | Manga espada | kg | 10 | 3,08 | 30,80 |
| 115 | 57227 | Manteiga com sal - 200g | und | 2.000 | 3,79 | 7.580,00 |
| 116 | 57223 | Manteiga sem sal - 200g | und | 1.800 | 4,14 | 7.452,00 |
| 117 | 57105 | Margarina - 500g | und | 2.106 | 2,91 | 6.128,46 |
| 118 | 129256 | Margarina - lata 15kg | und | 5 | 69,90 | 349,50 |
| 119 | 57175 | Margarina para folhados - 500g | und | 882 | 4,19 | 3.695,58 |
| 120 | 55507 | Melancia | kg | 10 | 1,84 | 18,40 |
| 121 | 55508 | Melão | kg | 10 | 2,09 | 20,90 |
| 122 | 57225 | Milho verde - 200g | und | 135 | 1,48 | 199,80 |
| 123 | 57114 | Milho verde (espiga) | kg | 1 | 5,18 | 5,18 |
| 124 | 57112 | Moela de frango limpa | kg | 1 | 5,23 | 5,23 |
| 125 | 5251 | Molho inglês - 900ml | und | 1 | 6,99 | 6,99 |
| 126 | 56127 | Mostarda - 200ml | und | 27 | 2,19 | 59,13 |
| 127 | 59224 | Óleo de soja - 900ml | und | 738 | 2,78 | 2.051,64 |
| 128 | 77347 | Orégano - 100g | pct | 27 | 4,35 | 117,45 |
| 129 | 57113 | Ovos de galinha | dz | 4.752 | 3,34 | 15.871,68 |
| 130 | 55533 | Palmito conserva - 300g | und | 20 | 11,48 | 229,60 |
| 131 | 10758 | Pão de forma - 500g | pct | 1 | 3,44 | 3,44 |
| 132 | 55551 | Peixe corvina inteiro | kg | 27 | 15,99 | 431,73 |
| 133 | 9266 | Pepino | kg | 1 | 1,85 | 1,85 |
| 134 | 9269 | Pimentão verde | kg | 1 | 2,99 | 2,99 |
| 135 | 57116 | Polvilho de mandioca azedo - 500g | und | 324 | 7,95 | 2.575,80 |
| 136 | 59223 | Polvilho de mandioca doce - 400g | und | 198 | 2,84 | 562,32 |
| 137 | 55550 | Presunto cozido | kg | 360 | 16,32 | 5.875,20 |
| 138 | 57177 | Queijo cremoso 20g (Polenguinho) | und | 1 | 0,73 | 0,73 |
| 139 | 56124 | Queijo Minas | kg | 603 | 15,51 | 9.352,53 |
| 140 | 13234 | Queijo mussarela | kg | 702 | 23,25 | 16.321,50 |
| 141 | 57118 | Queijo parmesão - 100g | und | 2.000 | 3,64 | 7.280,00 |
| 142 | 57117 | Queijo prato | kg | 1 | 26,88 | 26,88 |
| 143 | 9271 | Quiabo | kg | 1 | 5,01 | 5,01 |
| 144 | 57119 | Reforçador de massa | kg | 1 | 6,04 | 6,04 |
| 145 | 57327 | Refrigerante - 350ml | und | 1 | 1,44 | 1,44 |
| 146 | 57120 | Repolho Branco | kg | 1 | 2,24 | 2,24 |
| 147 | 57121 | Requeijão cremoso - 250g | und | 90 | 4,50 | 405,00 |
| 148 | 77437 | Sal refinado | kg | 162 | 1,31 | 212,22 |
| 149 | 14443 | Salsicha | kg | 432 | 6,23 | 2.691,36 |
| 150 | 57126 | Suco concentrado - caju - 500ml | und | 117 | 2,53 | 296,01 |
| 151 | 57125 | Suco concentrado - maracujá - 500ml | und | 108 | 4,26 | 460,08 |
| 152 | 129258 | Suco concentrado - uva - 500ml | und | 1 | 4,43 | 4,43 |
| 153 | 57228 | Tangerina mexericana | kg | 9 | 2,75 | 24,75 |
| 154 | 57127 | Tempero pronto - 300g | und | 18 | 2,31 | 41,58 |
| 155 | 15885 | Tomate | kg | 10 | 3,17 | 31,70 |

| ITEM | ID | PRODUTOS | UNID | MÉDIA ANUAL | PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO* | TOTAL CONSUMO R\$ |
|------|--------|---|------|-------------|--|-------------------|
| 156 | 57600 | Trigo quibi - 500g | und | 1 | 2,58 | 2,58 |
| 157 | 56515 | Vagem manteiga | kg | 27 | 4,91 | 132,57 |
| 158 | 114015 | Vinagre - 750ml * | und | 18 | 2,27 | 40,86 |
| | | Itens em vermelho, pesquisa de mercado. | | | | 164.956,22 |

* Vinagre branco - 9und e Vinagre colorido 9und

CETEP Mendes (Hotelaria), Padaria CETEP Duque de Caxias e Padaria CETEP Jacaré.

- As quantidades estimadas para cada lote poderão variar para mais ou para menos em função do plano de aula dos cursos de Panificação e Hotelaria e também em função do calendário escolar.
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: www.tce.rj.gov.br
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do TCE, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).

PESQUISA DE MERCADO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ATACADÃO | INTERCONTINENTAL | MERCADÃO DE MADUREIRA | MÉDIA |
|------|---------------|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|
|------|---------------|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|

HORTIFRUTI

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|----|-------|--|-------|-----------------|
| 1 | Louro em Folha | KG | 66,00 | | 25,00 | 45,50 |
| 2 | Orégano (100 gramas) | KG | 57,00 | | 30,00 | 43,50 (4,35 gr) |

CARNES

| | | | | | | |
|---|-------------------------|-----|-------|------|--|-------|
| 3 | Almôdega de frango 500g | CX | 11,49 | 8,98 | | 10,24 |
| 4 | Filé de peixe merluza | KG | 11,90 | 8,98 | | 10,44 |
| 5 | Lingüiça de frango | KG | 10,90 | | | 10,90 |
| 6 | Peixe corvina (fresca) | KG | 15,99 | | | 15,99 |
| 7 | Atum lata 170 gr | UND | 5,99 | | | 5,99 |

LATICÍNIOS

| | | | | | | |
|----|--|-----|--------------|-------------|--|-------|
| 8 | Leite fermentado - 80g | UND | 2,98 (c/ 06) | 6,47 (c/06) | | 0,78 |
| 9 | Manteiga sem sal 200g | UND | 3,89 | 4,39 | | 4,14 |
| 10 | Margarina 15KG | LT | 69,90 | | | 69,90 |
| 11 | Margarina, para folhados - 500g | UND | 4,19 | | | 4,19 |
| 12 | Queijo cremoso light - 20g Polenguinho | UND | 0,55 | | | 0,55 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ATACADÃO | INTERCONTINENTAL | MERCADÃO DE MADUREIRA | MÉDIA |
|------|---------------|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|
|------|---------------|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|

LEITE DERIVADO

| | | | | | | |
|----|----------------------|-----|------|------|--|------|
| 13 | Suco de soja - 200ml | UND | 1,15 | 1,19 | | 1,17 |
|----|----------------------|-----|------|------|--|------|

DOCES E SOBREMESAS

| | | | | | | |
|----|-----------------|-----|------|--|--|------|
| 14 | Geléia diet 15g | UND | 0,49 | | | 0,49 |
|----|-----------------|-----|------|--|--|------|

PADARIA

| | | | | | | |
|----|-------------------------|----|---|----------|--|-------|
| 15 | Antimofo | KG | 14,36 | 28,00 Kg | | 21,18 |
| 16 | Corante em pó | KG | 10,15 | | | 10,15 |
| 17 | Farinha de trigo - 50kg | SC | 98,00 | | | 98,00 |
| 18 | Reforçador de massa | KG | 120,90 (20 Kg/ 40 pacotes 500gr) | | | 6,04 |

BISCOITO

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|--|--|------|
| 19 | Biscoito Maria - 20g | UND | 0,99 | | | 0,99 |
| 20 | Biscoito em barra - 25g (chocolate) | UND | 0,39 | | | 0,39 |
| 21 | Biscoito em barra - 30g (goiaba) | UND | 0,39 | | | 0,39 |
| 22 | Biscoito cream craker - 20 g | UND | 0,99 | | | 0,99 |
| 23 | Biscoito cookies - 30g / sabor: baunilha e chocolate | UND | 0,59 | | | 0,59 |
| 24 | Cereais em barra diet - 25g | UND | 0,72 | | | 0,72 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ATACADÃO | INTERCONTINENTAL | MERCADÃO DE MADUREIRA | MÉDIA |
|------|-----------------------|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|
| 25 | Flocos de milho - 30g | UND | 0,56 | | | 0,56 |
| 26 | Pão de mel - 23g | UND | 0,99 | | | 0,99 |

BEBIDAS

| | | | | | | |
|----|----------------------|-----|------|------|--|------|
| 27 | Refrigerante - 350ml | UND | 1,49 | 1,39 | | 1,44 |
|----|----------------------|-----|------|------|--|------|

OUTROS

| | | | | | | |
|----|---------------------------------|----|----------------------------|------|--|-------|
| 28 | Açúcar de confeitiro - 500g | PC | 2,14 | 2,54 | | 2,34 |
| 29 | Ameixa seca - lata 200g | LT | 13,00 | | | 13,00 |
| 30 | Amendoim, torrado, moído - 500g | PC | 4,00 | | | 4,00 |
| 31 | Batata frita palha | KG | 13,90 | | | 13,90 |
| 32 | Chá, sabores diversos | CX | 1,99 (cx 15 gr) | | | 1,99 |
| 33 | Champignon - 500g | VD | 14,99 | | | 14,99 |
| 34 | Chocolate granulado - 200g | KG | 2,20 (valor da grama x 5=) | | | 11,00 |
| 35 | Doce de leite - 10Kg | LT | 49,90 | | | 49,90 |
| 36 | Erva doce grão | KG | 24,00 | | | 24,00 |
| 37 | Fermento instantâneo - 125g | PC | 10,08 | | | 10,08 |
| 38 | Lentilha - 500g | PC | 4,99 | 3,69 | | 4,34 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ATACADÃO | INTERCONTINENTAL | MERCADÃO DE MADUREIRA | MÉDIA |
|------|--|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|
| 39 | Molho inglês - 900ml | VD | 6,99 | | | 6,99 |
| 40 | Mostarda - 200ml | FR | 2,19 | | | 2,19 |
| 41 | Pipoca - 500g | PC | 2,39 | 2,69 | | 2,54 |
| 42 | Polvilho e mandioca, azedo, embalagem c/ 500 | PC | 7,95 | | | 7,95 |
| 43 | Leite de soja 1 litro | L | 4,39 | | | 4,39 |
| 44 | Flocos de milho s/ glútem 150g | PC | 3,10 | | | 3,10 |
| 45 | Iorgute de soja 100ml | UND | 1,79 | | | 1,79 |
| 46 | Pão de queijo 400g | PC | 5,99 | | | 5,99 |
| 47 | Pão de forma integral 500g | PC | 5,79 | | | 5,79 |
| 48 | Povilho tradicional s/ glútem 100g | PC | 2,25 | | | 2,25 |
| 49 | Sequininhos 120g | PC | 1,58 | | | 1,58 |

PRODUTOS / OUTROS

| | | | | | | |
|----|------------------------------------|----|-------|--|-------|-------|
| 50 | Filé de frango desfiado, congelado | KG | 23,98 | | | 23,98 |
| 51 | Cominho desidratado e moído | KG | 4,29 | | | 4,29 |
| 52 | Manjerição in natura | KG | x | | 20,00 | 20,00 |
| 53 | Alecrim in natura | KG | x | | 20,00 | 20,00 |
| 54 | Maçã crocante, desidratada-40 gr | UM | 5,50 | | | 5,50 |
| 55 | Banana crocante liofilizada-20 gr | UM | 6,30 | | 3,10 | 4,70 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | ATACADÃO | INTERCONTINENTAL | MERCADÃO DE MADUREIRA | MÉDIA |
|------|---|-------|----------|------------------|-----------------------|-------|
| 56 | Manga crocante liofilizada-20 gr | UM | 5,50 | | | 5,50 |
| 57 | Abacaxi crocante liofilizada-20 gr | UM | 5,50 | | | 5,50 |
| 58 | Brownie com soja - 38 gr | UM | 4,10 | | | 4,10 |
| 59 | Cookies integrais de soja - 33 gr | PC | 2,10 | | | 2,10 |
| 60 | Snacks de soja - 25 gr | UM | 2,10 | | | 2,10 |
| 61 | Alimento com soja, salgadinho de soja - 40 gr | UM | 2,10 | | | 2,10 |
| 62 | Mini bolo sem glútem, sem lactose - 40 gr | UM | 0,89 | | | 0,89 |
| 63 | Alimento com soja, sabor iogurte - 180 gr | UM | 1,99 | | | 1,99 |
| 64 | Pão de mel s/glútem e lactose - 40 gr | UM | 3,90 | 5,56 | 4,84 | 4,77 |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIOS

- CARDÁPIO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL
- CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS
- CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO
- CARDÁPIO LANCHE COMPOSTO

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

1ª SEMANA

| Dia | Almoço |
|-----------------|--|
| 2ª feira | Frango Desfiado ao Molho c/ Manjericão Salada de parafuso com cenoura e azeitonas Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 3ª feira | Filé de peixe frito Salada de feijão fradinho com coentro Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 4ª feira | Filé de Frango Xadrez Alface à Francesa Arroz /Feijão Sobremesa: Fruta |
| 5ª feira | Isclas de fígado aceboladas Purê de batata Sobremesa: Fruta |
| 6ª feira | Bife de panela ao molho ferrugem Abóbora refogada Arroz c/ espinafre/Feijão Sobremesa: Fruta |
| Sábado | Atum à Portuguesa c/ batatas, ovos cozidos, azeitonas e azeite. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

2ª SEMANA

| Dia | Almoço |
|-----------------|--|
| 2ª feira | Linguiça de frango acebolada Virado de cenoura com ovos, cebola e bacon Arroz/Feijão Mulatinho Sobremesa: Doce |
| 3ª feira | Peixe frito à Brasileira c/ leite de coco e coentro Salada de feijão branco com hortelã Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 4ª feira | Picadinho de carne c/ petit-pois, cebola e tomate Cenoura com couve Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 5ª feira | Filé de frango ao molho com Petit-pois Salada de pepino e tomate Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 6ª feira | Iscas de carne à Mineira (c/ polenta e molho de quiabo) Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| Sábado | Risoto de Frango c/cenoura, milho, petit-pois e parmesão Batata palha Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

3ª SEMANA

| Dia | Almoço |
|----------|---|
| 2ª feira | Ovo Mexido c/ muçarela, cebola e azeite Salada de Beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 3ª feira | Peixe Frito com limão Chuchu a baiana Arroz/Feijão Sobremesa: Doce |
| 4ª feira | Goulash Salada de alface à francesa Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta |
| 5ª feira | Frango guisado (peito de frango) Repolho à campanha Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta <i>Obs.: Filé de frango para o fundamental</i> |
| 6ª feira | Bife de panela c/agrião Quibebe Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| Sábado | Ensopadinho de carne Salada de tomate, milho e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental

4ª SEMANA

| Dia | Almoço |
|-----------------|---|
| 2ª feira | Atum com espaguete ao sugo c/ queijo ralado Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 3ª feira | Linguiça de frango acebolada Batata sauté. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 4ª feira | Iscas de carne ao molho com milho Abobrinha refogada Sobremesa: Fruta |
| 5ª feira | Filé de frango à pizzaiolo (com muçarela, orégano e molho de tomate) Salada de cenoura e vagem Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| 6ª feira | Peixe frito à Portuguesa Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |
| Sábado | Ensopadinho de frango Cenoura e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta |

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS

| | |
|----|---|
| 1. | IOGURTE E FRUTA LEITE BEBIDA LÁCTEA E BARRA DE BISCOITO SUCO DE FRUTAS E BISCOITO SAL |
| 2. | BEVIDA LÁCTEA E COOKIES EXTRATO DE SOJA E MINI BOLO IOGURTE E QUEIJO CREMOSO |
| 3. | SUCO DE FRUTAS E MINI BOLO IOGURTE E FLOCOS DE MILHO EXTRATO DE SOJA E BISCOITO DE SAL |
| 4. | SUCO DE FRUTAS E BISCOITO COOKIES LEITE BEBIDA LÁCTEA E BISCOITO DOCE EXTRATO DE SOJA E BISCOITO SALGADO |
| 5. | EXTRATO DE SOJA E QUEIJO CREMOSO LEITE BEBIDA LÁCTEA E FLOCOS DE MILHO SUCO DE FRUTAS E PÃO DE MEL |

OBS 1.: IOGURTE SERÁ FORNECIDO APENAS PARA UNIDADES QUE POSSUAM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO. PARA AS UNIDADES SEM TAIS CONDIÇÕES, O IOGURTE SERÁ SUBSTITUÍDO POR BEBIDA LÁCTEA.

OBS 2.: ESTE LANCHE NÃO É RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO POR LONGO PERÍODO DE TEMPO, POIS O MESMO NÃO SUBSTITUI A REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR).

Divis3o de Alimentaa3o Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CI4NCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO

| Dias | Lanche |
|----------|--|
| 2ª feira | Leite desnatado com café pingado com adoçante artificial/ Biscoito cream craker com queijo cremoso light |
| 3ª feira | Leite desnatado batido com frutas e aveia |
| 4ª feira | Leite Desnatado com café pingado com adoçante artificial Biscoito cream cracker |
| 5ª feira | maçã/ Barra de cereal diet |
| 6ª feira | Refresco de limão com adoçante artificial Pão integral com geléia diet |
| Sábado | Leite desnatado batido com frutas e aveia |

OBS.: No que se refere ao Cardápio das grandes refeições (almoço e jantar), serão feitas adequações da quantidade e qualidade das preparações conforme dieta encaminhada à Nutricionista da FAETEC pela Nutricionista responsável pelo acompanhamento clínico do aluno, tomando como base o Cardápio normal do dia.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de Janeiro
SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ci4ncia e Tecnologia
Fundaa3o de Apoio a Escola T4cnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO LANCHE A

1ª SEMANA

| Dias | Lanche |
|----------|--|
| 2ª feira | Extrato de soja / Biscoito sal (tipo pit stop) |
| 3ª feira | Bebida Láctea sabores variados / Biscoito maria |
| 4ª feira | logurte / Biscoito cookies |
| 5ª feira | Extrato de soja / Mini bolo |
| 6ª feira | Bebida Láctea sabores variados / Barra de biscoito de goiaba |
| Sábado | Suco de frutas / Pão de mel |

Divis3o de Alimentaa3o Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DE CI4NCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO VI

CARDÁPIO LANCHE A

2ª SEMANA

| Dias | Lanche |
|----------|---|
| 2ª feira | Bebida Láctea sabores variados / Flocos de milho |
| 3ª feira | Extrato de soja / Biscoito c. cracker |
| 4ª feira | logurte / Biscoito barra de chocolate |
| 5ª feira | Suco de frutas / Mini bolo |
| 6ª feira | Extrato de soja / Pão de mel |
| Sábado | Bebida Láctea sabores variados / Biscoito barra de goiaba |

Observações específicas das semanas 1º e 2º de Lanche para os segmentos Fundamental e Médio.

Obs. - O Cardápio poderá ser alterado em função da verba disponível.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

PLANO DE DISTRIBUIÇÃO
(Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

| ITEM | REGIÃO | TIPO DE FORNECIMENTO | | |
|------|---|----------------------|----------------|-----------------|
| | | Refeição | Lanche Líquido | Lanche Composto |
| 1 | CDD BARREIRA DO VASCO - Praça Carmela Dutra, n.º 54 - Barreira do Vasco/São Cristóvão | | X | |
| 2 | CDD JARDIM BANGU - Avenida 19 de abril, n.º 65 - Catiri/Bangu | | X | |
| 3 | CDD JARDIN NOVO - Estrada Manoel Nogueira de Sá, 1418 - loja B - Realengo | | X | |
| 4 | CETEP BARRETO (COZINHA CENTRAL) - Rua Guimarães Júnior, n.º 182 - Barreto/ Niterói (Tel.: 2725-9074) | X | | |
| 5 | CETEP BELFORD ROXO - Rua Sargento Honório Leite Porto, s/n.º - Sargento Roncalli (Tel.: 9899-9464) - EM OBRAS | | X | X |
| 6 | CETEP DUQUE DE CAXIAS - Avenida Pastor Berlarmino Pedro Ramos, n.º 89 - Centro (Tel.: 3651-1638) | | X | |
| 7 | CETEP JACARÉ - Rua Bráulio Cordeiro, 915 - Jacaré (Tel.: 3278-7874) | | X | |
| 8 | CETEP JAPERI - Avenida Tancredo Neves, s/n.º - Centro (Tel.: 3691-0052) - Obs.: vira CVT | | X | X |
| 9 | CETEP MENDES - Rua Alberto Torres, s/n.º - CIEP 288 (Tel.: 24 2465-4012) - vira CVT | | | X |
| 10 | CETEP VILA ROSÁRIO - Rua Mário Bering, lote 01 - quadra 40 - Vila Rosário/ Duque de Caxias (Tel.: 3135-1466) | | X | |
| 11 | CETEP VOLTA REDONDA - Rua 1015, S/Nº - Volta Grande II (Tel.: 24 3338-4275) . Obs.: Vira ETE | X | X | X |
| 12 | CVT BELFORD ROXO - Rua Antônio Lima, s/n.º - Heliópolis/ Belford Roxo (Tel.: 2758-3759-27583634) | | X | X |
| 13 | CVT ITATIAIA (CAXIAS IV) - Rua Alberto Torres, 155 - bairro Itatiaia - Duque de Caxias (Tel.: 3658-1415) | | | X |
| 14 | CVT MESQUITA - Av. Getúlio de Moura, n.º 1282 - Edson Passos/ Mesquita (Tel.: 2697-4963/26976132) | | X | X |
| 15 | CVT NOVA IGUAÇU - Rua Dr Paulo Froes Machado, N.º 38 - Centro de Nova Iguaçu (Tel.: 2668-4550) | | X | X |
| 16 | CVT OLAVO BILAC - Rua Pedro Lessa, quadra 4, lotes 18 e 19 - Olavo Bilac (Tel.: 3777-4659/2671-9461) | | X | X |
| 17 | CVT PARQUE SÃO JOSÉ - Estrada Anibal da Motta, s/n.º - Parque São José (Tel.: 3775-7357) | | | X |
| 18 | CVT PARQUE MUÍSA - Av. Gov. leonel Brizola, 10.036 - Parque Muísa/ Duque de Caxias (Tel.: 3135-9853-31359394) | | | X |
| 19 | CVT PIABETÁ - Rua Guarany, s/n.º - Vila Inhomirim / Piabetá / Magé | | X | X |
| 20 | CVT SEROPÉDICA - KM 42, Rodovia RJ 099 - Vera Cruz/Seropédica | | X | X |
| 21 | CVT VALENÇA - Av. Nossa Senhora de Aparecida, s/n.º - Aparecida | | X | X |
| 22 | ETE ADOLPHO BLOCH - Av. Bartolomeu de Gusmão, n.º 850 - São Cristóvão (Tel.: 2334-1731/23341735) | X | | X |
| 23 | ETE IMBARIÉ - Rua Almirante Cochrane, s/n.º - Imbariê/ Duque de Caxias (Tel.: 2787-1011-27783554) | X | X | X |



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº E-26/005/5181/2014

Data: 17/07/2014 Fls _____

Rubrica _____

ID: 0004219416

ANEXO VIII

CHECK LIST FORNECEDORES

DATA: ____/____/____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO

ENTREVISTADO: _____

CARGO: _____

| Itens avaliados | SIM | NÃO | NO |
|--|-----|-----|----|
| Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis) | | | |
| Possui câmaras: | | | |
| Congelamento | | | |
| Refrigeração | | | |
| Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias. | | | |
| Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens | | | |
| Apresentou documento (certificado) de controle de vetores | | | |
| Foi observado indícios de vetores | | | |
| Possui licença sanitária emitido por órgão competente atestando condições higiênico-sanitárias | | | |
| OBS.: | | | |

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino (21) 2332-4114/2332-4115/4079

divmerenda@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC rio2016
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DAE Divisão de
Alimentação
Escolar



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 056/2014**

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 056/2014**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ___%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
asses@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

13.02.10.11

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 056/2014**

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003**, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

LICITAÇÃO

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesp@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

13.02.10.14

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao
Pregoeiro

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 056/2014**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
asses@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2014

ANEXO VIII

CONTRATO Nº ____ /2014

CONTRATO DE COMPRAS _____,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A
_____ .

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro-RJ, representada neste ato pela sua **Presidente Sra. MARIA CRISTINA LACERDA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 02.431.925-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 023.908.977-46 e do outro lado a empresa (**Contratada**) _____, estabelecida à _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, neste ato representada por seu representante legal Sr. _____, CPF número _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/_____/____**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexos.**

Parágrafo Único: Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE VI - Merenda Escolar** e como **SUBLOTE - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de ____/____/____, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no _____.
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2014**, assim classificados:

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

| | MERENDA | CONSUMO |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| Fonte: | 22 | 00 |
| Programa de Trabalho: | 40440.123060121.2253 | 40440.123630121.2167 |
| Natureza da Despesa: | 3390 | 3390 |

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por _____ (_____) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo _____.

Parágrafo Segundo: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de _____ (_____) horas após a entrega do bem/produto;
- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de(.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**MINUTA
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Parágrafo Terceiro: – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Quarto: Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sexto: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor de R\$ _____ (_____), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º _____, agência n.º _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

Parágrafo Primeiro - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição

**MINUTA
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao, situada na rua

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

Parágrafo Quarto - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

Parágrafo Quinto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

Parágrafo Sexto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sétimo – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

Parágrafo Oitavo – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



Parágrafo Terceiro: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Parágrafo Quarto: O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Parágrafo Segundo: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do



Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

Parágrafo Quarto: A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

Parágrafo Quinto: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

Parágrafo Sétimo: A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo: O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



Parágrafo Nono: Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no Parágrafo Nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Parágrafo Décimo Quinto: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo Décimo Sétimo: As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo: Após o registro mencionado no Parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**MINUTA
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

Parágrafo Primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

Parágrafo Segundo – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único: É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA : DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

MINUTA
Ago/14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2014.

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
Maria Cristina Lacerda Silva
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls. _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX

CARTILHAS

LOTE VI

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CDD BARREIRA DO VASCO

Rua Carmela Dutra, 54

Tel. 2580-3880

E-mail: patriciaespecial2012@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Armário
- Geladeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Não informado

5) **CONTATO:**

Nome: Patrícia ou Simone

Telefone: 2580-3880 e 96636-5337

E-mail: patriciaespecial2012@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CDD JARDIM BANGU

Rua 19 de abril, 65

Tel. 2403-3265

E-mail: fabriciods@yahoo.com.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 Geladeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala 4 x 4, localizada ao lado da cozinha, de fácil acesso e arejada.

5) **CONTATO:**

Nome: Fabricio da Silva

Telefone: 99568-4122 e 98670-1058

E-mail: fabriciods@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP BARRETO

Rua Guimarães Junior, 182, Barreto, Niterói - RJ.

E-mail: cetepbarretonit@yahoo.com.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

- Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 3 Freezers horizontal – 420lts – 63 x 1,34 x 86
- Geladeira vertical com 6 portas – 1,82 x 1,79 x 57
- Camará Frigorífica – 4,45C x 3,95L x 2,18A

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala de estoque – 3,93 C x 3,53 L x 3,10 A

5) **CONTATO:**

Nome: Marcio Jose de Amorim Gomes

Telefone: 99529-6638 / 7785-5815 / 2725-9074 / 2725-9065

E-mail: cetepbarretonit@yahoo.com.br / marciojoseagomes@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP DUQUE DE CAXIAS

Av. Pastor Belarmino Pedro Ramos, 89 – Centro - Duque de Caxias.
Telefone: 3651-8334 (Direção e Fax) e 3651-1638 (Secretaria)
E-mail: cetepduquedecaxias@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 (um) Freezer horizontal Dupla Ação 521 litros
- Geladeira Vertical
- Geladeira Mod GCTP-1000
- Armário em ferro para estocagem
- 2 armários para descansar massas
- Freezer horizontal dupla ação 427 litros

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O depósito merenda – 7 metros x 36 cm

5) **CONTATO:**

Nome: Marcus Vinicius B. Carvalho
Telefone: 96561-1099 / 96672-2671
E-mail: falarcomvini@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP JACARÉ

Rua Bráulio Cordeiro, 915, Jacaré, esquina com a Rua Lino Teixeira

Jacaré – Rio de Janeiro – RJ

Tel.: 3278-7874 / 2201-1653

E-mail: cetepjacare@hotmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 Freezer de duas portas
- 01 Freezer de uma porta
- 01 Geladeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

20 m² localizado ao lado da sala do curso de padeiro

5) **CONTATO:**

Nome: Roberto Pareja Antunes

Telefone: 21 3278-7874 / 2201-1653 / 7734-5054.

E-mail: cetepjacare@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP JAPERI

Av. Tancredo Neves, s/n, - Mucajá - Engº Pedreira – Japeri – Rio de Janeiro
Tel: (21) 3691-0052

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 Freezer
- 01 armário de aço

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O local de armazenamento está dentro da Unidade Escolar, tem acessibilidade e também é bem ventilado, sua metragem é de 2,00 x 3,80 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Mônica Nogueira Ferreira
Telefone: (21)99991-5712
E-mail: monicanogueira63@yahoo.com
bezerramaciel@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP MENDES

Rua Alberto Torres s/nº Centro, CEP 26700-000 - Mendes – RJ

Tel: (24) 2465-4012

E-mail: cetepmendes@faetec.rj.bov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 03 Freezers
- 01 Refrigerador
- 05 estantes de aço e estrados de madeiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O local destinado à estocagem dos gêneros alimentícios é uma sala de uso exclusivo, com 8,12 m².

5) **CONTATO:**

Nome: Regina Célia dos Santos Martins Castro – Coordenadora Geral

Telefone: (024) 2465-4012

E-mail: reginacelmartins@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP VILA ROSARIO

Rua Mário Bhering, Lt: 01 Qd: 30, Vila Rosário – Duque de Caxias - RJ

Tel: (21) 3135-1466

E-mail: [cvilarosario@faetec.rj.gov.br](mailto:cvilariosario@faetec.rj.gov.br)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

Não informado

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Não informado

5) **CONTATO:**

Nome: Sônia - Coordenadora

Telefone: (21) 99728-6060

E-mail: spc250162@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE I

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CETEP VOLTA REDONDA

Rua 1015, s/nº - Bairro Volta Grande II – Santo Agostinho – RJ

Tel: (24) 3345-6781 ou 3345-6781

E-mail: cetepvoltaredonda@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência Anexo VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 Freezers
- 01 Refrigerador

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala medindo 3m² x 5m² (15 m²)

5) **CONTATO:**

Nome: José Carlos Rangel

Telefone: (24) 98173-5590

E-mail: rangelb7@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

rio2016



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT BELFORD ROXO

Rua Antônio Lima, s/n - Heliópolis Belford Roxo, RJ.

Tel: (21) 2758-3634 / 2758-3759

E-mail: cvtbrfaetec@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 10 Armários
- Geladeiras 180 lts
- Freezer 320 lts

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Depósito com 1,30 m² de largura e 2,80 m² de comprimento.

5) **CONTATO:**

Nome: Rogério Vieira e Fabrício Souza

Telefone: 2758-3759 / 2758-3634

E-mail: cvtbrfaetec@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT ITATIAIA

Rua Alberto Torres, 155, Itatiaia, Duque de Caxias - RJ.

CEP: 25.070-000

Tel: (21) 3658-1415

E-mail: cvtitatiaia@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Armários
- Freezers

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Localizado na cozinha, medindo aproximadamente 3 x 2 m².

5) **CONTATO:**

Nome: Maria Goreti Valladares

Telefone: (21) 3658-1415

E-mail: cvtitatiaia@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT MESQUITA

Av. Getulio de Moura, 1282, Edson Passos, Mesquita, RJ.

Tel: (21) 2697-6132 / 2697-4963

E-mail.: cvtmesquita@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência do ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 2 armários metálicos com 2 portas e 4 prateleiras
- 1 armário embutido com 1 porta na copa
- 1 freezer horizontal de 310 litros
- 1 Refrigerador Consul de 280 litros

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Copa com 16 m², localizado no térreo, na seção anterior do prédio, com janelas e basculante, uma porta de acesso voltada para o hall da sala da Direção. Fácil acesso e bem ventilada naturalmente.

5) **CONTATO**

Mauro Cesar Silva Coelho – Coordenador Geral;

E-mail: mcscoelho@yahoo.com.br

Jeremias de Souza Santos

E-mail: jero.santos@hotmail.com

Tel: (21)2697-6132 / 99962-1585 / 98680-6067

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT NOVA IGUAÇU

Rua Dr. Paulo Fróes Machado, 38 – Centro - Nova Iguaçu, RJ.

Tel.: 2668-4763 / 2668-4550

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Vide ANEXO VII do Termo de Referência

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Armários
- Estantes
- Mesas
- Freezer

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala com 4m², mantida em temperatura ambiente de 18°C, localizada no andar térreo com fácil acesso para a copa (local de distribuição de lanches).

5) **CONTATO:**

Nome: Sandra Regina C. Barreto

Telefone: 2668-4763/2668-4550

E-mail: cvtnovaiguacu@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT OLAVO BILAC

Rua Pedro Lessa Lote 18/19 - Quadra 04, Jardim Olavo Bilac- Duque de Caxias, RJ.

Tel: (21) 3777-4659

E-mail: cvt_olavobilac@yahoo.com.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 Freezer
- 02 Estantes

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

2,60m² de comprimento, 1,40 m² e 2,10 m² de altura

5) **CONTATO:**

Nome: Esmeralda Teixeira Nunes e André Luiz Paes Pereira

Telefone: 3777-4659

E-mail: cvtolavobilac@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT PARQUE SÃO JOSÉ

Estrada Aníbal da Mota, s/nº, Parque São José – Belford Roxo, RJ.

Tel.: 3775-5617 / 3775-7357

E-mail: cvtparquesaojose@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referencia no Anexo VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

02 (dois) Freezers horizontais de duas tampas.

01 (um) armário de ferro duas portas.

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Parede com janela 3,79 m

Parede da Porta 2,80m

Área total = 10,612m².

5) **CONTATO:**

Nome: Gleide Tebalde

Telefone: 3775-7357/3775-5617

E-mail: cvtparquesaojose@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT PARQUE MUISA

Av. Governador Leonel de Moura Brizola, 10036, Parque Muisa, Duque de Caxias,

CEP: 25045-415 – RJ.

Tel: (21) 3135-9853 / 3135-9394

E-mail: cvtparquemuisa@hotmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 Freezers
- 02 Prateleira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Metragem – 2,34 x 1,95 mts, boa localização na Unidade.

5) **CONTATO:**

Nome: Carmen Lúcia de Mello Weig ou Wania Ramos

Telefone: 3135-9394 / 3135-9853

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT PIABETÁ

Rua Guarani, s/nº - Piabetá – Magé - RJ

Tel.: 3739-1309

E-mail: cvtpiabetá@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no Anexo VI

3) **EQUIPAMENTOS:**

01 Freezer

03 estantes

02 pallets

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Metragem 5,6 m² – dentro da Copa merenda, tendo acessibilidade e ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Alexandre José Borges

Telefone: 99416-4241 / 3739-1309

E-mail: cvtpiabetá@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT SEROPÉDICA

Rodovia RJ 99 KM 42 – Bairro Vera Cruz – nº 70 - Seropédica

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 Freezers
- 04 Prateleiras

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Dentro da copa cozinha

5) **CONTATO:**

Nome: Mario Lorefice de Lima

Telefone: 99487-3433

E-mail: mariolorefice@yahoo.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

CVT VALENÇA

Rua da Aparecida, s/nº - Bairro da Aparecida – Valença – RJ

Tel.: 2453-7753

E-mail: cvtvalenca@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 Freezers
- 02 Prateleiras
- 01 armário

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Depósito 8,91 m²

5) **CONTATO:**

Nome: Lucimeri Maurício

Telefone: 2453-7756 / 99812-3968

E-mail: lucimerimauricio@oi.com.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BLOCH

Av. Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão – RJ

Tel: (21) 2334-1731 / 2334-1735

E-mail: eteabloch@gmail.com

2) TIPO DE FORNECIMENTO:

Termo de Referência no ANEXO VII

3) EQUIPAMENTOS:

- 05 Freezers
- 03 Estantes
- 06 pallets
- 01 Armário

4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:

Dispensa fria 6,89 m² e Estoque 9,50 m²

5) CONTATO:

Nome: Renata dos Santos Galdino

Telefone: (21) 97624-3656 / 96450-6928

E-mail: renata2249852@hotmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO
Rio de
Janeiro

SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

| |
|--|
| SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL Processo Nº E-26/005/5181/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416 |
|--|

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

ETE IMBARIÊ

Av. Almirante Cochrane, s/nº - Imbariê – Duque de Caxias – RJ

Telefone: 2787-1011 / 2778-3554

E-mail: eteimbarie@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Termo de Referência no ANEXO VII

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 05 Freezers Horizontais
- 02 Refrigeradores verticais com 6 portas
- 01 Geladeira com 4 portas
- 03 Estantes

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Um espaço de 6,00×2,50 m², destinado a alocar os refrigeradores, um espaço de 3,50×2,50 m² destinado a alocar as 03 estantes com os alimentos, e também um espaço de 5,00×5,00 m², destinados a estocagem dos lanches e por fim um espaço de 2,35×1,75 m², com uma geladeira de quatro portas destinado a armazenagem dos lanches a serem servidos aos alunos.

5) **CONTATO:**

Cristiano Neves da Silva

Telefone: (21) 6813-3319

E-mail: crisnevessilva@gmail.com

Renato de Alcantera

Tel.: 8496-960320

E-mail: renatodealcantara@gmail.com

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo N° E-26/005/5181/2014
Data: 17/07/2014 Fls _____
Rubrica _____
ID: 0004219416

ANEXO IX --- LOTE VI

CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

DALMOX – Divisão de Almoxarifado

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ

Tel. 2332-4279 / 2332-4129

E-mail: almoxarifado@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

Nada é fornecido, apenas estocagem.

3) **EQUIPAMENTOS:**

Não informado

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Não informado

5) **CONTATO:**

Nome: Alexandre A. Pellacani

Telefone: 2332-4279 / 2332-4129

E-mail: almoxarifado@faetec.rj.gov.br

OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA